



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 5 de janeiro de 2015

Número 2

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direção-Geral do Património Cultural:

Anúncio n.º 1/2015:

Revogação do despacho de abertura do procedimento de classificação da Ponte de Rês, ou Ponte de Pedra, e abertura do procedimento de classificação da Ponte de Rês e Caminho de Ruivães, em Ruivães, União das Freguesias de Ruivães e Campos, concelho de Vieira do Minho, distrito de Braga

53

Ministério das Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso (extrato) n.º 25/2015:

Nomeações, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária.

53

Aviso (extrato) n.º 26/2015:

Nomeações, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária.

54

Aviso (extrato) n.º 27/2015:

Nomeações, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária.

54

Aviso (extrato) n.º 28/2015:

Nomeações, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária.

54

Aviso (extrato) n.º 29/2015:

Nomeações, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária.

54

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 30/2015:

Taxas de câmbio de janeiro de 2015

54

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 35/2015:

Nomeação do Tenente-Coronel NAV, António Luís Beja Eugénio, em substituição do Tenente-Coronel ADMIL, António Manuel Pereira Baptista

55

Louvor n.º 2/2015:

Concessão de Louvor ao Sargento-Ajudante José Maria Ferreira Manana

55

Louvor n.º 3/2015:

Concessão de Louvor ao Sargento-Mor José Vaz Afonso. 55

Portaria n.º 2/2015:

Concessão da Medalha de Serviços Distintos, de grau prata, ao Tenente-Coronel INF Manuel Alexandre Garrinhas Carriço. 55

Marinha:

Declaração de retificação n.º 1/2015:

Retificação do despacho n.º 14617/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2014. 56

Despacho n.º 36/2015:

Ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica, subclasse de enfermeiros de vários militares. 56

Despacho n.º 37/2015:

Promoção por antiguidade ao posto de cabo, de vários militares da classe de manobras. 56

Despacho n.º 38/2015:

Competências. Delegações e subdelegações. 56

Despacho n.º 39/2015:

Competências. Delegações e subdelegações. 57

Força Aérea:

Portaria n.º 3/2015:

Promoção ao posto de TEN de vários ALF. 57

Ministério da Administração Interna

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 40/2015:

Renovação da Nomeação em Comissão de Serviço do Licenciado José João Seixas Carvalhinho Lopes, como inspetor do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna. 58

Ministério da Justiça

Polícia Judiciária:

Despacho (extrato) n.º 41/2015:

Nomeação, em comissão de serviço, de Chefe de Núcleo da Polícia Judiciária. 58

Ministério da Economia

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 42/2015:

Qualificação de organismo de verificação metrológica de manómetros, vacuómetros e manovacuómetros do ISQ. 58

Despacho n.º 43/2015:

Qualificação de organismo de verificação metrológica de manómetros para pneumáticos de veículos automóveis de SERVIMETRO. 58

Despacho n.º 44/2015:

Qualificação de organismo de verificação metrológica de manómetros para pneumáticos de veículos automóveis de OVERMETRON, L.^{da}. 59

Despacho n.º 45/2015:

Qualificação de organismo de verificação metrológica de sistemas de medição distribuidores de combustível SMDC de ISQ. 59

Despacho n.º 46/2015:

Qualificação de organismo de verificação metrológica de sistemas de medição distribuidores de combustível SMDC de OVERMETRON, L.^{da}. 60

Despacho n.º 47/2015:

Qualificação de organismo de verificação metrológica de sistemas de medição distribuidores de combustível SMDC de SERVIMETRO. 60

Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

Gabinetes do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Ministra da Agricultura e do Mar:

Despacho n.º 48/2015:

Aditamento ao despacho n.º 10216/2014, de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2014, que designa a licenciada Lisdália Maria Bairras Amaral Portas no cargo de Subinspetora-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

61

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Deliberação n.º 6/2015:

Deliberação do Conselho Diretivo de delegação de competências na Diretora Executiva do ACES Famalicão

61

Deliberação n.º 7/2015:

Deliberação do Conselho Diretivo de delegação de competências no Diretor Executivo do ACES Douro Sul

61

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 31/2015:

Torna-se público que Filipa Alexandra Gil Batalim Francisco, concluiu com sucesso o período experimental, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para a carreira e categoria de assistente técnico, no ACES Loures Odivelas

61

Deliberação n.º 8/2015:

Por deliberação de 2 de dezembro de 2014, foram designados para o exercício do cargo de Vogais do Conselho Clínico e de Saúde, para o ACES da Arrábida os seguintes profissionais, Idalina Maria Pires Inácio Lima, João Manuel Vilhena Diegues, Maria de Fátima Furão Estêvão Semedo e Helena Cristina Cunha Carvalho Salazar

61

Despacho (extrato) n.º 49/2015:

Foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, da assistente técnica, Maria Manuela Gomes Santos do mapa de pessoal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES de Lisboa Ocidental e Oeiras

63

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Aviso n.º 32/2015:

Recrutamento de pessoal médico, aviso n.º 12578/2014, publicação da lista de classificação final

63

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 9/2015:

Delegação de competências

63

Ministério da Educação e Ciência

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 33/2015:

Lista de Antiguidade e Progressão do Pessoal Docente do Quadro em 31 de agosto de 2014

63

Aviso n.º 34/2015:

Lista de pessoal docente nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 01 de setembro de 2014.

63

Aviso n.º 35/2015:

Lista nominativa do pessoal docente e não docente deste agrupamento de escolas que cessou funções, por motivo de aposentação

63

Aviso n.º 36/2015:

Lista nominativa de pessoal docente e não docente cuja relação jurídica cessou no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014

64

Aviso n.º 37/2015:

Lista de pessoal que cessou funções entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013

64

Despacho n.º 50/2015:	
Nomeação de Adjuntos do Diretor	64
Aviso n.º 38/2015:	
Consulta da lista de antiguidade, reportada a 31 de agosto de 2014.	64
Despacho n.º 51/2015:	
Delegação de Competências na Adjunta do Agrupamento de Escolas de Sines, Carla Pereira	65

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Direção-Geral da Segurança Social:

Despacho (extrato) n.º 52/2015:	
Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória do técnico de informática António Luís Lourenço Soares	65

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 39/2015:	
Abertura de procedimento concursal.	65

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 40/2015:	
Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à Assistente Técnica — Maria Helena Matos Pereira Cunha, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.	69

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Deliberação (extrato) n.º 10/2015:	
Destacamento para equipa extraordinária de juizes tributários do Tribunal Tributário de Lisboa	70

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Despacho n.º 53/2015:	
Autorização dos contratos de trabalho em funções públicas aos seguintes professores auxiliares Maria João Barroso Pena e Bernardo João Pizarro de Campos Miranda	70

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 54/2015:	
Doutoramento em Ciências Sociais.	70
Despacho n.º 55/2015:	
Delegação de competências no Vice-Reitor, Professor Doutor Eduardo Manuel Baptista Ribeiro Pereira.	101
Despacho n.º 56/2015:	
Concurso Professor Auxiliar do Instituto Superior Técnico, Edital n.º 817/2014, delegação de competências	101
Despacho n.º 57/2015:	
Alteração da Licenciatura em Serviço Social	101

Universidade Nova de Lisboa

Aviso n.º 41/2015:	
Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior constante do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, aberto por Aviso n.º 8232/2014.	104
Aviso (extrato) n.º 42/2015:	
Subsídio concedido por estes serviços	105

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho n.º 58/2015:	
Altera as áreas científicas do curso de Licenciatura em Farmácia, ministrado na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança.	105

PARTE D

PARTE E

PARTE G

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho (extrato) n.º 59/2015:**

Autorizada a adenda ao CTFPTRC de José Manuel dos Santos Pereira, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva 107

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho (extrato) n.º 60/2015:**

Autorizado o contrato de trabalho da assistente convidada da Escola Superior de Saúde, Maria Isabel Santos Lestro Henriques 107

Despacho (extrato) n.º 61/2015:

Autorizado o contrato de trabalho de assistentes convidadas da Escola Superior de Educação 107

Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 43/2015:**

Transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais do Assistente Graduado Sénior de Pediatria, Dr. José Francisco Vicente Maio 107

Deliberação (extrato) n.º 11/2015:

Redução de horário de trabalho — Dr.ª Elvira Vieira Santos Buketova 108

Deliberação (extrato) n.º 12/2015:

Acumulação de funções públicas — Dr. Aníbal Acácio Mendes Coutinho 108

Deliberação (extrato) n.º 13/2015:

Acumulação de funções privadas — Sandra Marise da Copa Inocêncio Quaresma, Enfermeira 108

Deliberação (extrato) n.º 14/2015:

Redução de horário — Dr. Eduardo Emanuel Louração Rocha de Azevedo 108

Deliberação (extrato) n.º 15/2015:

Acumulação de funções privadas — António José Arsénio Duarte 108

Deliberação (extrato) n.º 16/2015:

Redução de horário — Dr. Buketov Alexandre Nikolaevitch 108

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 17/2015:**

Redução de horário de Alcina Maria Pereira Jorge 108

PARTE H

Município de Alcácer do Sal**Aviso n.º 44/2015:**

Plano de Pormenor do Pego do Altar — Prorrogação do Prazo da Discussão Pública 108

Município do Cadaval**Aviso n.º 45/2015:**

Alteração do Regulamento do Serviço de Apoio à Família e Atribuição de Auxílios Económicos 109

Município das Caldas da Rainha**Aviso n.º 46/2015:**

Prorrogação da mobilidade interna dos Assistentes Operacionais Luís Miguel Pinto Rijo e Mário João Antunes Tomé 112

Município de Mangualde**Aviso n.º 47/2015:**

Cessação de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de três colaboradores por motivo de aposentação 112

Município de Palmela**Aviso n.º 48/2015:**

Publicitação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais/Motorista de Transportes Coletivos) 112

Município de São João da Madeira**Aviso n.º 49/2015:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Catarina de Sousa Portugal 112

Município de Sobral de Monte Agraço**Aviso n.º 50/2015:**

Licença sem remuneração 112

Freguesia de Carnide**Aviso n.º 51/2015:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação por tempo termo resolutivo certo, de um assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 11548/2014 113

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra**Aviso n.º 52/2015:**

Renovação da comissão de serviço, de Maria Margarida Correia Biléu, no cargo de Chefe da Divisão de Auditoria, Certificação e Comunicação, dirigente intermédio de 2.º grau 113

Águas e Parque Biológico de Gaia, E. E. M.**Aviso n.º 53/2015:**

Tarifário Mensal de Saneamento para 2015 113

Espaço Atlântico — Formação Financeira, S. A.**Regulamento n.º 1/2015:**

Regulamento de Regime de Mudanças de Curso, Transferência de Curso e Reingressos 114

PARTE I



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 1/2015

Revogação do despacho de abertura do procedimento de classificação da Ponte de Rês, ou Ponte de Pedra, e abertura do procedimento de classificação da Ponte de Rês e Caminho de Ruivães, em Ruivães, União das Freguesias de Ruivães e Campos, concelho de Vieira do Minho, distrito de Braga.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meus despachos de 1 de dezembro de 2014, exarados sobre propostas da Direção Regional de Cultura do Norte, foi determinada:

a) a revogação do despacho de 4 de fevereiro de 2013 da diretora-geral da DGPC, pelo qual fora determinada a abertura do procedimento de classificação da Ponte de Rês, ou Ponte de Pedra, em Ruivães, União das Freguesias de Ruivães e Campos, concelho de Vieira do Minho, distrito de Braga;

b) a abertura do procedimento de classificação da Ponte de Rês e Caminho de Ruivães, em Ruivães, União das Freguesias de Ruivães e Campos, concelho de Vieira do Minho, distrito de Braga.

2 — O referido conjunto está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

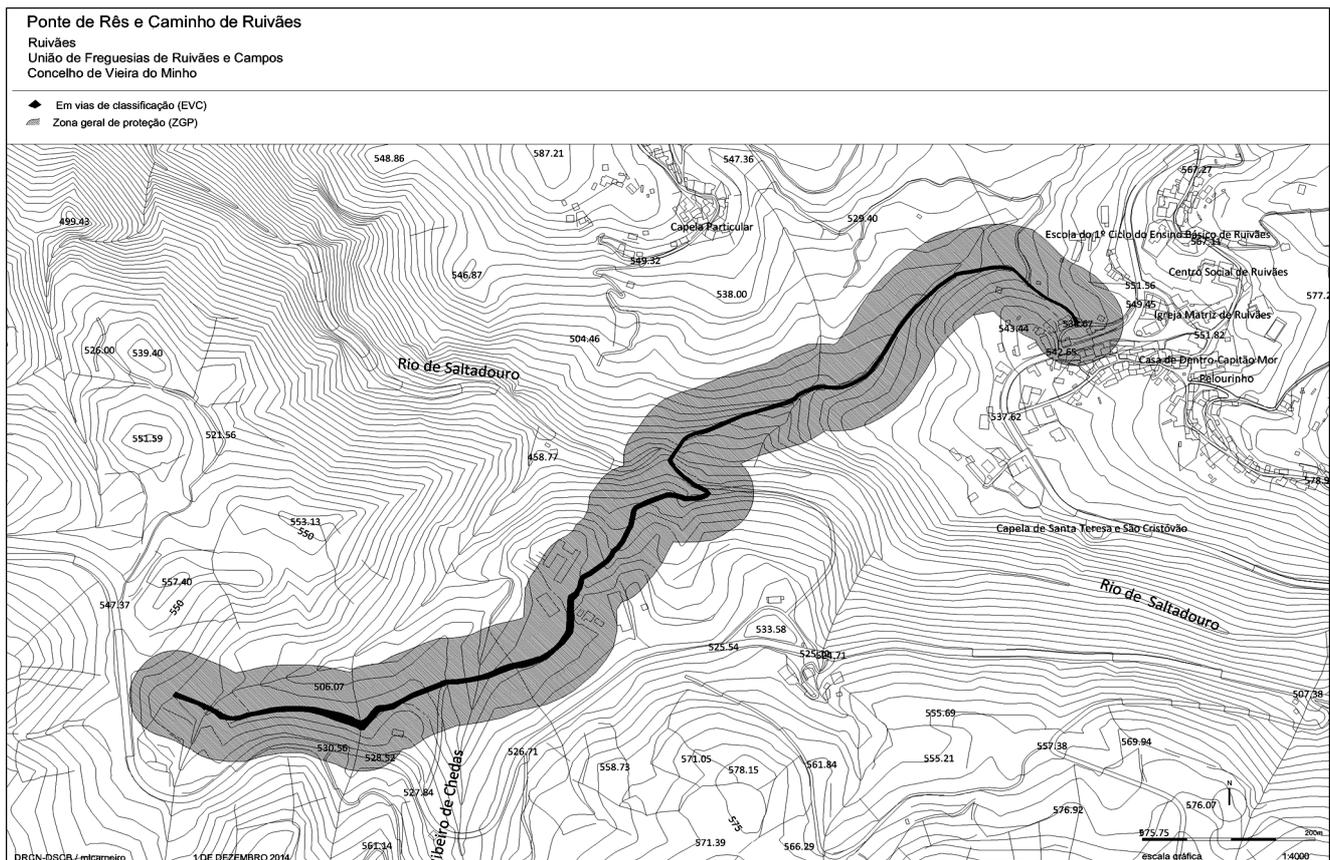
3 — O conjunto em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

4 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Norte, www.culturante.pt;
- b) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
- c) Câmara Municipal de Vieira do Minho, www.cm-vminho.pt.

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação ou o arquivamento do pedido, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

18 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral do Património Cultural,
Nuno Vassallo e Silva.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 25/2015

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 25.09.2014, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º

e da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, é mantida a nomeação, em regime de substituição, da técnica de administração tributária, nível 2, Maria Aurora de Oliveira Figueiredo Martins, no cargo de adjunta de chefe de finanças de Sintra 2, passando da situação de impedimento do titular do cargo, para vacatura do lugar, com efeitos a 1.09.2014.

7 de outubro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro.*
208319546

Aviso (extrato) n.º 26/2015

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 25.09.2014, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, o técnico de administração tributária, nível 2, *Manuel Tavares da Conceição*, no S.F. Cantanhede, por vacatura do lugar, com efeitos a 26.09.2014.

7 de outubro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
208319579

Aviso (extrato) n.º 27/2015

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 25.09.2014, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de adjunta de chefe de finanças, *Mariana de Jesus Carola Velez Dias*, no S.F. Almadeira 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.05.2014, cessando o regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, o técnico de administração tributária, nível 2, *Rui Manuel Isidro Miguel*, com efeitos a 30.04.2014.

7 de outubro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
208319538

Aviso (extrato) n.º 28/2015

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 25.09.2014, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, *João da Conceição Santos*, no S.F. Amadora 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.10.2014, *Maria da Graça Batista Quinta Queimada*, no S.F. Odemira, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.08.2014 e *Ana Cristina Ramos Sousa Moniz*, no S.F. Alvito, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.09.2014.

7 de outubro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
208318914

Aviso (extrato) n.º 29/2015

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 25.09.2014, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, *Maria Isabel Henriques Nunes dos Santos*, S.F. Oeiras 3, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.07.2014 e *Paulo Duarte Horta Cardoso Rodrigues*, no S.F. Vimioso, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.07.2014.

7 de outubro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
208319562

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Secretaria-Geral****Aviso n.º 30/2015**

Para efeitos do Art.º 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de janeiro de 2015 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	14,5951
Novo Kwana (Angola)	124,6110
Florim (Antilhas Holandesas)	2,3617
Rial Saudita	4,9483
Dinar Argelino	107,8983
Peso Argentino	10,8374
Dólar Australiano	1,4752
Kuna da Croácia	7,5521
Dinar Bahrein	0,49745
Dólar dos Estados Unidos da América	1,3220
Dólar USD (Bermudas)	1,3220
Real Brasileiro	3,0376

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,4343
Peso Chileno	751,0840
Yuan Renmimbi (China)	7,7417
Peso Colombiano	2 761,24
Won da Coreia do Sul	1 384,8041
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,2690
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	8,9969
Litas Lituânia	3,4597
Rial do Qatar	4,5826
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,3220
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,3220
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	4,6215
Franco Suíço	1,2194
Birr da Etiópia	26,6107
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,8031
Rupia das Maurícias	41,2598
Dólar da Guiana Inglesa	269,7510
Rupia da Indonésia	1 6012,5111
Dólar da Namíbia	14,5660
Dólar de Hong-Kong	10,2465
Forint da Hungria	313,8865
Rupia Indiana	80,5628
Real Iraniano	1 7195,80
Dinar Iraquiano	1534,46
Peso Filipinas	57,6982
Coroa Islandesa	280,5600
Shekel de Israel	4,8333
Colon da Costa Rica	679,1930
Yen do Japão	145,0094
Dinar Jordano	0,87986
Dinar Sérvio	116,7853
Xelim (Quênia)	116,6157
Dólar Liberiano	85,7610
Pataca (Macau)	10,6246
Kuacha do Malawi	614,4133
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	17,8819
Metical (Moçambique)	38,58
Naira da Nigéria	222,8216
Coroa Norueguesa	8,3797
Dólar da Nova Zelândia	1,5984
Rial de Oman	0,508
Balboa (Panamá)	1,3194
Rupia Paquistanesa	134,3011
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	10,8374
Novo Sol do Perú	3,8718
Zloty da Polónia	4,1132
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	27,4458
Dobra de S. Tomé e Príncipe	24 500,00
Dólar de Singapura	1,6995
Libra da Síria	212,8352
Lilangeni (Suazilândia)	14,5660
Coroa Sueca	8,9253
Bath da Tailândia	42,2253
Dólar Trinidad e Tobago	8,3651
Dinar Tunisino	2,2720
Lira Turca	2,7825
Novo Peso Uruguaio	31,0102
Hryvna da Ucrânia	18,7482
Rublo Russo	61,4677
“Bolívar Fuerte” Venezuela	7,9173
Zaire da República Democrática do Congo	1 157,51
Kuacha Zambiano	7,9194
Dinar Líbio	1,52412
Gourde do Haiti	58,6117
Novo Leu da Roménia	4,3670

15 de dezembro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208318833

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 35/2015**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, nomeio o 059486-F Tenente-Coronel Navegador António Luís Beja Eugénio, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 20 de janeiro de 2015, em substituição do 06207184 Tenente-Coronel de Administração Militar António Manuel Pereira Baptista, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 1 — Instituto Superior de Estudos de Defesa, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

15 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208317253

Louvor n.º 2/2015

Louvo o Sargento-ajudante de engenharia NIM 08954987 - José Maria Ferreira Manana pelo excelente desempenho e dedicação, bem como pela forma meritória e reveladora de excepcionais qualidades técnico-profissionais, virtudes militares e pessoais, como ao longo dos últimos 4 anos tem desempenhado funções na Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, mormente como técnico de fiscalização integrado na Divisão de Infraestruturas.

Este militar da área da engenharia sempre demonstrou no desenvolvimento das tarefas que lhe foram atribuídas uma elevadíssima competência profissional, revelada na forma altamente técnica com que aborda as questões relacionadas com a sua esfera de ação, dando um valioso contributo à prossecução dos objetivos da Divisão de Infraestruturas, e conseguindo, ainda, demonstrar de forma permanente elevados índices de motivação no cumprimento das missões confiadas, que servem de excepcional exemplo aos seus pares.

Militar íntegro, reúne um conjunto de atributos muito particulares de que se destacam a disciplina, a elevada disponibilidade, o forte espírito de missão e uma postura sempre exemplar. Congrega ainda marcantes atributos pessoais, evidenciados na forma como se relaciona com os seus pares e chefias, na marca de bom senso que caracteriza o seu relacionamento com entidades externas, no âmbito das suas atribuições, e na incedível capacidade de adaptação e integração a diversas funções atribuídas.

As suas qualidades militares e pessoais têm sido reveladas de forma permanente, nomeadamente na fiscalização da Empreitada de Reconstrução da Muralha de São Sebastião, na Ilha Terceira - Açores, nas diversas empreitadas de Reparação de Infraestruturas do Depósito POL NATO de Ponta Delgada e na Construção do Edifício do LTX, na Ilha de S. Miguel, Açores e, mais recentemente, na coordenação da fiscalização residente para três empreitadas que estão em desenvolvimento no Campus de Saúde Militar no Lumiar, Lisboa, responsabilidade atribuída face à sua reconhecida experiência. Colaborou ainda na realização de diversas tarefas relacionadas com processos de contratação, nomeadamente na elaboração de informações de caráter técnico e gestão da base de dados dos contratos públicos - Portal Base, o que em muito elevaram a eficiência da Divisão de Infraestruturas.

Assim, pela elevada competência de âmbito técnico-profissional e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais evidenciadas, considero que o desempenho do Sargento-ajudante José Maria Ferreira Manana, contribuiu e contribui significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa e consequentemente do Ministério da Defesa Nacional, pelo que é digno de ser apontado como exemplo e tem direito ao público reconhecimento dos serviços prestados.

15 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208317212

Louvor n.º 3/2015

Louvo o Sargento-Mor, NIM15338381, José Vaz Afonso, pelas excelentes qualidades e virtudes militares patenteadas ao longo da sua carreira militar, com uma afirmação constante de elevados dotes de caráter, de lealdade, de abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, e pela forma extraordinariamente dedicada e distinta como serviu o Exército Português e as Forças Armadas ao longo de trinta e três anos.

Recentemente, no desempenho das funções de Sargento-Mor, no Sub-registo do MDN, demonstrou desde o início um notável dinamismo,

grande iniciativa aliada a capacidade de decisão, sempre temperadas com um conhecimento lúdico das suas responsabilidades e capacidades, que o tornaram num elemento fundamental de apoio ao Gabinete do MDN. Como Adjunto do Chefe do Sub-registo, a sua preciosa colaboração no planeamento e conduta dos múltiplos eventos e tarefas realizadas nestes últimos anos, não se poupando a esforços e sabendo sempre apresentar propostas oportunas e pertinentes para a resolução de inúmeras situações. Com uma preocupação constante com a manutenção e conservação das infraestruturas e de todo o sistema de envio e receção de documentação, soube motivar todos os seus camaradas para que na execução do serviço diário se atingissem níveis de excelência.

Entusiasta, trabalhador, disciplinado e disciplinador e de uma fronteira aberta, o Sargento-Mor Vaz Afonso lutou permanentemente pela dignificação e bem-estar da classe de sargentos, de uma forma exemplar e pedagógica, numa afirmação constante de um nível de excepcional integridade de caráter, coragem moral, lealdade, abnegação e exigência pessoal, sendo por isso jus apresentá-lo como um digno representante da classe de sargentos perante os seus pares, superiores e inferiores hierárquicos. As suas relações interpessoais, que sempre primaram pela sensatez e equilíbrio emocional, aliadas a uma incedível camaradagem e discrição, resultaram inúmeras vezes no diálogo fácil com entidades da sociedade civil e militar na procura de soluções para as dificuldades que surgiam no quotidiano.

Pela conduta ética irrepreensível e profissionalismo patenteados pelo Sargento-Mor Vaz Afonso, que representam o exemplo do que foi a sua carreira militar, em que serviu o País, quer em Território Nacional, quer além-fronteiras, onde se destaca a participação na Operação de Manutenção de Paz da ONU em Moçambique (ONUMOZ), é de inteira justiça reconhecer publicamente os notáveis serviços por si prestados, classificando-os como extraordinários e muito meritórios.

18 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208317294

Portaria n.º 2/2015

Louvo o Tenente-Coronel de Infantaria, NIM 12844689, Manuel Alexandre Garrinhas Carriço, pela forma excepcionalmente competente e muito prestigiante como vem desempenhando, ao longo dos últimos quatro anos, as funções de Assessor de Estudos, investigador e coordenador da linha editorial do Instituto da Defesa Nacional (IDN).

Oficial que se distingue pela sua elevada craveira intelectual e inteligência, e reconhecido especialista em questões asiáticas, destacou-se, desde logo, como conferencista emérito, levando a mais-valia dos seus conhecimentos e experiência internacional aos vários cursos ministrados no IDN, bem como às conferências internacionais em que participou, o que muito contribuiu para o reforço do prestígio do Instituto.

Possuidor de uma sólida cultura geral e excecional aptidão pedagógica, atributos a que alia um grande espírito empreendedor e cooperante, tem desenvolvido uma ação notável enquanto coordenador de vários cursos e iniciativas no âmbito da cooperação internacional, em Portugal e no estrangeiro, bem como de ciclos de conferências e visitas de delegações estrangeiras ao Instituto da Defesa Nacional. Nestes domínios, merece uma especial menção a forma exemplarmente empenhada e competente como organizou os dois cursos de nível intermédio e elevado, e a reunião do comité académico do Colégio de Defesa, da Iniciativa 5+5, realizados no IDN, e o seu prestimoso contributo para o planeamento e conduta dos Colóquios Internacionais C4, realizados em Portugal no ano de 2011. Igualmente digno do maior apreço e realce foi o seu prestigiante desempenho nas reuniões dos Diretores dos Colégios de Defesa Ibero-Americanos e na organização e acompanhamento das visitas do Colégio de Defesa da NATO e do Colégio de Defesa da Índia a Portugal.

Tirando partido das suas elevadas qualificações académicas e dos seus vastos conhecimentos, em especial nas áreas da segurança e defesa, tem desenvolvido, paralelamente, um trabalho de grande fulgor e muito inovador, enquanto coordenador da linha editorial do Instituto da Defesa Nacional. Neste âmbito, imprimiu sempre grande dinâmica e rigor científico às publicações do Instituto, privilegiando as edições temáticas de grande atualidade, associadas aos resultados da investigação, o que muito tem contribuído para o incremento da divulgação e partilha do conhecimento produzido pelo IDN, em particular na área da segurança e defesa. Ao mesmo tempo, deu um contributo decisivo para a implementação de uma nova linha editorial do IDN, com um novo grafismo, adicionando às edições já existentes mais uma: o *IDN Brief*. No exercício destas atribuições evidenciou bem a sua invulgar cultura geral e militar, o seu elevado espírito de iniciativa e a sua capacidade de inovação.

Como investigador, o Tenente-Coronel Manuel Alexandre Carriço comprovou os seus sólidos conhecimentos técnicos e científicos, quer no desenvolvimento dos projetos de investigação a seu cargo, quer na coordenação e execução dos projetos de investigação que anualmente

são levados a cabo no contexto do Centro Euro-Magrebino de Estudos Estratégicos (CEMRES). O corolário do excelente trabalho que vem desenvolvendo nesta importante área de missão do IDN, que é a investigação, ficou bem patente por ocasião da reunião em Portugal dos Ministros da Defesa da Iniciativa 5+5, aquando da Presidência Portuguesa em 2013, em que apresentou de forma prestigiante as conclusões do projeto de investigação desenvolvido durante esse ano.

A este conjunto de atributos, o Tenente-Coronel Manuel Alexandre Carriço associou sempre uma irrepreensível conduta e postura como militar, confirmando as suas relevantes qualidades e virtudes morais e pessoais, bem patentes na forma exemplar como conduziu o seu relacionamento com a direção do IDN e com todos os seus colaboradores.

Pelas razões expostas, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho do Tenente-Coronel Manuel Alexandre Carriço e considerar os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para a Defesa Nacional e para o País.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 13.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, de grau prata, ao Tenente-Coronel de Infantaria, NIM 12844689, Manuel Alexandre Garrinhas Carriço.

18 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208317286

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Declaração de retificação n.º 1/2015

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 14617/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2014, a p. 30360, retifica-se que onde se lê «a contar de 5 de novembro de 2014, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 403685 sargento-ajudante CM António Manuel Carriço Ferrão.» deve ler-se «a contar de 1 de outubro de 2014, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 15 de setembro de 2013, resultante da passagem à situação de reserva do 282879 sargento-ajudante CM Victor Manuel Mateus Mendonça.».

18 de dezembro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

208318517

Despacho n.º 36/2015

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), e de harmonia com os números 1 e 3 do artigo 260.º e do n.º 1 do artigo 167.º ambos do mesmo estatuto, ingressar na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica, sub-classe de enfermeiros, a contar de 1 de outubro de 2014, os seguintes militares:

9320704 Renata de Castro Viegas Fidalgo
9335505 Sandra Sofia Pereira Carlos

(no quadro) que concluíram com aproveitamento o curso de formação de sargentos enfermeiros, com data de antiguidade referida a 1 de outubro de 2012, de acordo com o n.º 4 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, cessando a graduação em segundo-sargento nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 70.º do EMFAR. Ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez ingressados e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à es-

querda da 9332506 segundo-sargento HP Neuza Margarete de Amorim Parente.

18 de dezembro de 2014. — Por subdelegação do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Diretor do Serviço de Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma*, contra-almirante.

208317553

Despacho n.º 37/2015

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 16 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por antiguidade ao posto de cabo, em conformidade com o previsto no artigo 286.º do mesmo estatuto, os primeiros-marinheiros da classe de manobras:

9331704 José Luís Martins Lopes Freitas
9335004 Artur Alexandre Carvalho Nogueira da Silva

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 287.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de outubro de 2014, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência das vacaturas ocorridas nessa data, resultantes do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de manobras, do 9315299 cabo M André Filipe Dias Martins e do 9322500 cabo M Fábio António Domingues Verol. As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 510403 cabo M Olivier Morais Mendes Gomes.

18 de dezembro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, Capitão-de-mar-e-guerra.

208319879

Despacho n.º 38/2015

Competências. Delegações e subdelegações

Despacho do Contra-almirante diretor do Serviço de Pessoal, n.º 05/14 de 19 de dezembro de 2014.

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 15222/2014, de 4 de dezembro, (publicado no *Diário da República* — 2.ª série — n.º 242, de 16 de dezembro de 2014) do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, Capitão-de-mar-e-guerra Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva, a competência para a prática dos seguintes atos a militares de posto inferior a Capitão-de-mar-e-guerra:

a) No âmbito da carreira naval e admissão:

- (1) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínios;
- (2) Decidir sobre a contagem do tempo de serviço;
- (3) Autorizar a prorrogação da prestação de serviço em RC e RV;
- (4) Decidir sobre a rescisão dos contratos para prestação de serviço em RC e RV nos termos do n.º 3 e da alínea b) do n.º 4 do artigo 300.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR);
- (5) Autorizar os oficiais em RC e RV e os sargentos e praças do QP em RC e em RV a concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM e MPCM e restantes mapas de pessoal civil da Marinha;
- (6) Conceder abate aos QP aos militares, após terem cumprido o tempo mínimo de serviço efetivo estabelecido pelo EMFAR;
- (7) Autorizar ou deferir, conforme aplicável, a passagem à situação de reserva ou reforma de sargentos e praças dos QP, nos termos dos artigos 152.º e 159.º do EMFAR;
- (8) Autorizar a apresentação de candidaturas a lugares vagos e a concurso fora do âmbito da Marinha;
- (9) Decidir sobre requerimentos relativos à concessão de licença registada;
- (10) Decidir sobre requerimentos para a antecipação de licenciamento aos militares da reserva na efetividade do serviço;

(11) Autorizar a consulta de processos individuais nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;

(12) Autorizar a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais, diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;

(13) Conceder o regime de trabalhador-estudante;

(14) Promover e graduar praças;

(15) Autorizar os sargentos e praças do QP e todos os militares em RC e RV a concorrerem à Escola Naval (EN) e aos demais estabelecimentos militares de ensino superior.

b) No âmbito da formação: Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço.

c) Relativamente à proteção na parentalidade e assistência à família: Quanto a militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo a prestar serviço na Superintendência Serviços do Pessoal e órgãos na sua dependência, decidir sobre requerimentos relativos a:

(1) Concessão de licença parental em qualquer das modalidades;

(2) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;

(3) Concessão de licença por interrupção de gravidez;

(4) Concessão de licença por adoção;

(5) Concessão de dispensas para consulta, amamentação e aleitação;

(6) Autorização para assistência a filho;

(7) Autorização para assistência a filho com deficiência ou doença crónica;

(8) Autorização para assistência a neto.

d) Relativamente a assuntos diversos:

(1) Autorizar dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro no âmbito do desporto federado;

(2) Autorizar o exercício ou a participação de militares em atividades de caráter cívico, humanitário, cultural, científico, técnico, recreativo ou desportivo sem prejuízo para o serviço;

(3) Autorizar aos militares a condução de viaturas ligeiras da Marinha;

(4) Autorizar aos militares a condução de viaturas da Marinha.

2 — Este despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 9 de dezembro de 2013 e o dia 5 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo chefe da Repartição de Efetivos e Registos, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

3 — É revogado o despacho do Contra-almirante diretor do Serviço de Pessoal n.º 10/2013, de 18 de abril (n.º 5524/2013, publicado no *Diário da República*, (2.ª série), n.º 81, de 26 de abril de 2013.

19 de dezembro de 2014. — O Titular do Cargo de Diretor do Serviço de Pessoal no Período de 09 de dezembro de 2013 a 05 de janeiro de 2014, *Francisco José Nunes Braz da Silva*, Contra-almirante.

208319335

Despacho n.º 39/2015

Competências, Delegações e subdelegações

Despacho do Contra-almirante diretor do Serviço de Pessoal, n.º 06/14, de 19 de dezembro de 2014

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 15222/2014, de 4 de dezembro, (publicado no *Diário da República* — 2.ª série — n.º 242, de 16 de dezembro de 2014) do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no Chefe da Repartição de Reservas e Reformados, Capitão-de-mar-e-guerra José da Conceição Góis, a competência para a prática dos seguintes atos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

a. No âmbito da carreira naval e admissão:

(1) Autorizar os militares na reserva da disponibilidade (RD) a concorrer ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM, MPCM e restantes mapas de pessoal civil da Marinha;

(2) Autorizar a consulta de processos individuais, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;

b. Relativamente a assuntos diversos:

Dispensar do cumprimento dos deveres militares os militares pertencentes aos corpos de bombeiros colocados na reserva de disponibilidade.

2 — Este despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 9 de dezembro de 2013 e o dia 5 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo chefe

da Repartição de Efetivos e Registos, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

3 — É revogado o despacho do Contra-almirante diretor do Serviço de Pessoal n.º 03 /2013, de 8 de janeiro (n.º 1002/2013, publicado no *Diário da República*, (2.ª série), n.º 13, de 18 de janeiro de 2013.

19 de dezembro de 2014. — O Titular do Cargo de Diretor do Serviço de Pessoal no Período de 09 de dezembro de 2013 a 05 de janeiro de 2014, *Francisco José Nunes Braz da Silva*, Contra-almirante.

208319408

FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

Portaria n.º 3/2015

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em regime de contrato em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respetivamente no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e em conformidade com o Despacho n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Tenentes:

PSI:

ALF PSI 137175 E Raquel Sousa Esteves DGPRM

RHL-OFI:

ALF RHL-OFI 137166 F Vítor Manuel Mesquita Ribeiro AM1
 ALF RHL-OFI 136648 D Diogo Miguel Lourenço Ramos CRFA
 ALF RHL-OFI 137222 L Eric Iadir de Brito Lima AFA
 ALF RHL-OFI 137170 D Carla da Conceição Alves de Sousa CRFA
 ALF RHL-OFI 137171 B Ana Isa Ramos Varela CRFA
 ALF RHL-OFI 137223 J Ana Catarina dos Santos Carvalho DINST
 ALF RHL-OFI 137230 A Diogo Miguel de Matos e Pires CRFA
 ALF RHL-OFI 137239 E Ricardo Maio da Nova Monteiro DINST
 ALF RHL-OFI 137163 A Hugo Miguel Peniche Ribeiro GCEMFA
 ALF RHL-OFI 137167 D Filipe André Gonçalves Pereira DINST

TINF:

ALF TINF 137124 L Mónica Alexandra Peca Vicente CFMTFA
 ALF TINF 137125 J Tiago da Fonte Ferreira Carvalho DCSI
 ALF TINF 137131 C Egidio Alberto Ribeiro Mendes DCSI
 ALF TINF 137129 A Nuno Duarte do Nascimento Silva DCSI
 ALF TINF 137126 G Gonçalo Baptista Ferreira CFMTFA

TOPS:

ALF TOPS 137135 F Hugo da Silva Cabaço Mendeiros BA4
 ALF TOPS 137133 K Cristina Ferreira Teixeira BA4
 ALF TOPS 137134 H Pedro Miguel Mestre Ferreira da Silva BA1
 ALF TOPS 137172 L Ruben Francisco Martins Amaral CA
 ALF TOPS 137137 B Rogério Filipe dos Santos Godinho CA
 ALF TOPS 137138 L Bruno Ricardo Costa Sousa BA5
 ALF TOPS 137241 G Tiago José Roque Dias Raposo BA1
 ALF TOPS 137132 A Bruno Filipe Couteiro dos Santos BA5

TMMA:

ALF TMMA 137146 A Fernando Brito da Silva CZAA
 ALF TMMA 137242 E Marco Paulo Lourenço BA11

TMMT:

ALF TMMT 137148 H Filipe Alexandre Simões de Araújo BA6
 ALF TMMT 137147 K Ines Pais Tenreiro Pereira Bernardes AT1

TMMEL:

ALF TMMEL 137155 L Eduardo Caçador Marçal CFMTFA
 ALF TMMEL 137238 G Joaquim Manuel Simões Guia UAL
 ALF TMMEL 137151 H Daniel Pacheco Machado dos Santos CFMTFA
 ALF TMMEL 137150 K António Pedro Cabral de Lemos BA6
 ALF TMMEL 137152 F Eduardo Manuel Rodrigues Furtado AT1

TMAEQ:

ALF TMAEQ 137157 G Nuno da Silva Cabaço Mendeiros BA6
 ALF TMAEQ 137156 J Teresa Maria Gomes Fernandes CFMTFA
 ALF TMAEQ 137159 C Duarte Nuno Amorim dos Santos BA6
 ALF TMAEQ 137158 E Ana Alexandra Ramos Moreira da Silva BA5
 ALF TMAEQ 137160 G Alfa Umara So CLAFA

TABST:

ALF TABST 136672 G Sérgio Miguel Simões Gonçalo BA5
 ALF TABST 137227 A Daniel Fontan da Silva Vargas CME
 ALF TABST 137162 C Ricardo José Guerreiro Guilherme CFMTFA

PA-OFI:

ALF PA-OFI 137177 A Bruno Miguel da Costa Gomes CA
 ALF PA-OFI 137221 B Joaquim Miguel Caeiro Chapa BA6
 ALF PA-OFI 137173 J Marta Raquel Correia Nave CT

2 — As presentes promoções são realizadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazer necessidades de cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções técnicas e de apoio em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão.

3 — Contam a antiguidade desde 19 de dezembro de 2014.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

19 de dezembro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

208317926

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 40/2015

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, atenta a proposta—IG- 10/2014 da Senhora Inspectora Geral da Administração Interna, de 21 de novembro de 2014, e obtida a autorização de Sua Excelência a Senhora Ministra da Justiça, de 12 de dezembro de 2014, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, renovo a nomeação em comissão de serviço, por três anos, do Licenciado José João Seixas Carvalhinho Lopes, como inspetor do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, com efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2015.

19 de dezembro de 2014. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*.

208329388

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 41/2015

Por despacho de 10 de dezembro de 2014 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária:

Luís Alexandre de Sousa Silva, segurança, nomeado em comissão de serviço Chefe de Núcleo no Núcleo de Segurança Pessoal e de Instalações da Unidade de Administração Financeira, Patrimonial e de Segurança da Polícia Judiciária;

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de dezembro de 2014. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

208317001

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 42/2015

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.), compete a este Instituto assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, reconhecer entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário para garantir a efetiva cobertura a nível nacional, e coordenar a rede constituída por aquelas entidades.

2 — Considerando que:

a) A Lei Orgânica do Ministério da Economia, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, determinou a extinção por fusão das Direções Regionais de Economia (DRE), sendo as suas atribuições, nos domínios da qualidade e metrologia, integradas no IPQ, I. P.;

b) A continuidade da atividade de controlo metrológico que vem sendo realizada por aquelas DRE será assegurada através da qualificação de novas entidades ao abrigo da alínea c) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro;

c) O processo de qualificação de entidades deverá estar concluído até 31 de dezembro de 2014;

d) Existe uma quantidade significativa de manómetros, vacuómetros e manovacuómetros que, até aquela data, devem ser objeto das operações de controlo metrológico de Primeira Verificação e Verificação Periódica de acordo com a Portaria n.º 422/98 de 21 de julho;

e) O Instituto de Soldadura e Qualidade, possui competência técnica, adequabilidade das instalações e equipamentos laboratoriais, recursos humanos com elevado índice de tecnicidade, capacidade de investimento e condições para o início da atividade confirmados no âmbito de auditoria realizada.

Determino o seguinte:

i) É delegada, a título excecional, no Instituto de Soldadura e Qualidade, sito na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 33, Taguspark, Oeiras, 2740-120 Porto Salvo, a competência para a execução das operações de controlo metrológico de Primeira Verificação e Verificação Periódica de manómetros, vacuómetros e manovacuómetros de acordo com a Portaria n.º 422/98, de 21 de julho;

ii) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

iii) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

iv) Mensalmente deverá a empresa enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ, I. P. uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, para Instituto Português da Qualidade, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

v) O valor da taxa aplicável às operações previstas no presente despacho, encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2014.

7 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

ANEXO



308291252

Despacho n.º 43/2015

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, que aprovou a Lei

Orgânica do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.), compete a este Instituto assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, reconhecer entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário para garantir a efetiva cobertura a nível nacional, e coordenar a rede constituída por aquelas entidades.

2 — Considerando que:

a) A Lei Orgânica do Ministério da Economia, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, determinou a extinção por fusão das Direções Regionais de Economia (DRE), sendo as suas atribuições, nos domínios da qualidade e metrologia, integradas no IPQ, I. P.;

b) A continuidade da atividade de controlo metrológico que vem sendo realizada por aquelas DRE será assegurada através da qualificação de novas entidades ao abrigo da alínea c) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro;

c) O processo de qualificação de entidades deverá estar concluído até 31 de dezembro de 2014;

d) Existe uma quantidade significativa de manómetros para pneumáticos de veículos automóveis que, até aquela data, devem ser objeto das operações de controlo metrológico de Primeira Verificação e Verificação Periódica de acordo com a Portaria n.º 963/90, de 9 de outubro e a Portaria n.º 389/98, de 6 de julho.

e) No âmbito da auditoria realizada à SERVIMETRO — Serviços de Metrologia, S. A., verificou-se que existe competência técnica demonstrada, adequabilidade das instalações e equipamentos laboratoriais, recursos humanos com elevado índice de tecnicidade, capacidade de investimento e condições para o início da atividade.

Determino o seguinte:

i) É delegada, a título excecional, na SERVIMETRO — Serviços de Metrologia, S. A., com sede na Rua Francisco Canas n.º 23, Bloco 1 — Fração B, A-das-Lebres, 2660-500 Santo Antão do Tojal, a competência para a execução das operações de controlo metrológico de Primeira Verificação e Verificação Periódica de manómetros para pneumáticos de veículos automóveis, de acordo com a Portaria n.º 963/90, de 9 de outubro e a Portaria n.º 389/98, de 6 de julho;

ii) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

iii) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

iv) Mensalmente deverá a empresa enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ, I. P. uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, para Instituto Português da Qualidade, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

v) O valor da taxa aplicável às operações previstas no presente despacho, encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2014.

21 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308290483

Despacho n.º 44/2015

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.), compete a este Instituto assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, reconhecer entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário para garantir a efetiva cobertura a nível nacional, e coordenar a rede constituída por aquelas entidades.

2 — Considerando que:

a) A Lei Orgânica do Ministério da Economia, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, determinou a extinção por fusão das Direções Regionais de Economia (DRE), sendo as suas atribuições, nos domínios da qualidade e metrologia, integradas no IPQ, I. P.;

b) A continuidade da atividade de controlo metrológico que vem sendo realizada por aquelas DRE será assegurada através da qualificação de novas entidades ao abrigo da alínea c) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro;

c) O processo de qualificação de entidades deverá estar concluído até 31 de dezembro de 2014;

d) Existe uma quantidade significativa de manómetros para pneumáticos de veículos automóveis que, até aquela data, devem ser objeto das operações de controlo metrológico de Primeira Verificação e Verificação Periódica de acordo com a Portaria n.º 963/90, de 9 de outubro e a Portaria n.º 389/98, de 6 de julho.

e) No âmbito da auditoria realizada à Overmetron, L.ª, verificou-se que existe competência técnica demonstrada, adequabilidade das instalações e equipamentos laboratoriais, recursos humanos com elevado índice de tecnicidade, capacidade de investimento e condições para o início da atividade.

Determino o seguinte:

i) É delegada, a título excecional, na Overmetron, L.ª, sito na Rua João Villaret, Lote 900, 2865-670 Fernão Ferro, a competência para a execução das operações de controlo metrológico de Primeira Verificação e Verificação Periódica de manómetros para pneumáticos de veículos automóveis, de acordo com a Portaria n.º 963/90, de 9 de outubro e a Portaria n.º 389/98, de 6 de julho.

ii) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

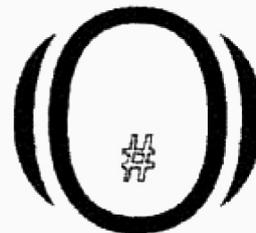
iii) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

iv) Mensalmente deverá a empresa enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ, I. P. uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, para Instituto Português da Qualidade, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

v) O valor da taxa aplicável às operações previstas no presente despacho, encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2014.

21 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308291917

Despacho n.º 45/2015

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.), compete a este Instituto assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, reconhecer entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário para garantir a efetiva cobertura a nível nacional, e coordenar a rede constituída por aquelas entidades.

2 — Considerando que:

a) A Lei Orgânica do Ministério da Economia, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, determinou a extinção por fusão das Direções Regionais de Economia (DRE), sendo as suas atribuições, nos domínios da qualidade e metrologia, integradas no IPQ, I. P.;

b) A continuidade da atividade de controlo metrológico que vem sendo realizada por aquelas DRE será assegurada através da qualificação de novas entidades ao abrigo da alínea c) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro;

c) O processo de qualificação de entidades deverá estar concluído até 31 de dezembro de 2014;

d) Existe uma quantidade significativa de sistemas de medição distribuidores de combustível (SMDC) que, até aquela data, devem ser objeto das operações de controlo metrológico de Primeira Verificação e Verificação Periódica de acordo com a Portaria n.º 19/2007, de 5 de janeiro.

e) No âmbito da auditoria realizada ao Instituto de Soldadura e Qualidade, verificou-se que existe competência técnica demonstrada, adequabilidade das instalações e equipamentos laboratoriais, recursos humanos com elevado índice de tecnicidade, capacidade de investimento e condições para o início da atividade.

Determino o seguinte:

i) É delegada, a título excecional, no Instituto de Soldadura e Qualidade, sito na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 33, Taguspark, Oeiras, 2740-120 Porto Salvo, a competência para a execução das operações de controlo metrológico de Primeira Verificação e Verificação Periódica de sistemas de medição distribuidores de combustível (SMDC), de acordo com a Portaria n.º 19/2007, de 5 de janeiro.

ii) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

iii) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

iv) Mensalmente deverá a empresa enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ, I. P. uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, para Instituto Português da Qualidade, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

v) O valor da taxa aplicável às operações previstas no presente despacho, encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2014.

21 novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308290678

Despacho n.º 46/2015

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.), compete a este Instituto assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, reconhecer entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário para garantir a efetiva cobertura a nível nacional, e coordenar a rede constituída por aquelas entidades.

2 — Considerando que:

a) A Lei Orgânica do Ministério da Economia, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, determinou a extinção por fusão das Direções Regionais de Economia (DRE), sendo as suas atribuições, nos domínios da qualidade e metrologia, integradas no IPQ, I. P.;

b) A continuidade da atividade de controlo metrológico que vem sendo realizada por aquelas DRE será assegurada através da qualificação de novas entidades ao abrigo da alínea c) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro;

c) O processo de qualificação de entidades deverá estar concluído até 31 de dezembro de 2014;

d) Existe uma quantidade significativa de sistemas de medição distribuidores de combustível (SMDC) que, até aquela data, devem ser objeto

das operações de controlo metrológico de Primeira Verificação e Verificação Periódica de acordo com a Portaria n.º 19/2007, de 5 de janeiro.

e) No âmbito da auditoria realizada à Overmetron, L.ª, verificou-se que existe competência técnica demonstrada, adequabilidade das instalações e equipamentos laboratoriais, recursos humanos com elevado índice de tecnicidade, capacidade de investimento e condições para o início da atividade.

Determino o seguinte:

i) É delegada, a título excecional, na Overmetron, L.ª, sito na Rua João Villaret, Lote 900, 2865-670 Fernão Ferro, a competência para a execução das operações de controlo metrológico de Primeira Verificação e Verificação Periódica de sistemas de medição distribuidores de combustível (SMDC), de acordo com a Portaria n.º 19/2007, de 5 de janeiro.

ii) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

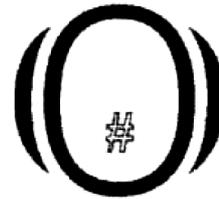
iii) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

iv) Mensalmente deverá a empresa enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ, I. P. uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, para Instituto Português da Qualidade, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

v) O valor da taxa aplicável às operações previstas no presente despacho, encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2014.

21 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308291625

Despacho n.º 47/2015

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.), compete a este Instituto assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, reconhecer entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário para garantir a efetiva cobertura a nível nacional, e coordenar a rede constituída por aquelas entidades.

2 — Considerando que:

a) A Lei Orgânica do Ministério da Economia, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, determinou a extinção por fusão das Direções Regionais de Economia (DRE), sendo as suas atribuições, nos domínios da qualidade e metrologia, integradas no IPQ, I. P.;

b) A continuidade da atividade de controlo metrológico que vem sendo realizada por aquelas DRE será assegurada através da qualificação de novas entidades ao abrigo da alínea c) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro;

c) O processo de qualificação de entidades deverá estar concluído até 31 de dezembro de 2014;

d) Existe uma quantidade significativa de sistemas de medição distribuidores de combustível (SMDC) que, até aquela data, devem ser objeto das operações de controlo metrológico de Primeira Verificação e Verificação Periódica de acordo com a Portaria n.º 19/2007, de 5 de janeiro.

e) No âmbito da auditoria realizada à SERVIMETRO — Serviços de Metrologia, S. A., verificou-se que existe competência técnica demonstrada, adequabilidade das instalações e equipamentos laboratoriais, recursos humanos com elevado índice de tecnicidade, capacidade de investimento e condições para o início da atividade.

Determino o seguinte:

i) É delegada, a título excecional, na SERVIMETRO — Serviços de Metrologia, S. A., com sede na Rua Francisco Canas n.º 23, Bloco 1 —

Fração B, A-das-Lebres, 2660-500 Santo Antão do Tojal, a competência para a execução das operações de controlo metrológico de Primeira Verificação e Verificação Periódica de sistemas de medição distribuidores de combustível (SMDC), de acordo com a Portaria n.º 19/2007, de 5 de janeiro.

ii) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

iii) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

iv) Mensalmente deverá a empresa enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ, I. P. uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, para Instituto Português da Qualidade, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

v) O valor da taxa aplicável às operações previstas no presente despacho, encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2014.

21 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308290564

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Ministra da Agricultura e do Mar

Despacho n.º 48/2015

1 — Em aditamento ao despacho n.º 10216/2014, de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2014, a designada fica autorizada a optar pelo vencimento ou retribuição base, função, cargo ou categoria de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da designação.

18 de dezembro de 2014. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

208316913

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Deliberação n.º 6/2015

Na sequência da designação da Senhora Dra. Diana Carla Santos Moreira, para o cargo de diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde Ave-Famalicão, conforme Despacho n.º 10376-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 11 de agosto de 2014, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro de 2012, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, delibera delegar, com faculdade de subdelegação na Dra. Diana

Carla Santos Moreira enquanto diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde Ave-Famalicão, as competências para a prática dos atos constantes da Deliberação n.º 1142/2013, com a retificação n.º 1118/2013 e a alteração constante da Deliberação n.º 1886/2013, e da Deliberação n.º 1894/2013, nos exatos termos aí previstos, produzindo a presente Deliberação efeitos à data do início da produção dos efeitos do Despacho que a designou como diretora executiva, ficando por este meio ratificados todos os atos que no âmbito destas competências tenham entretanto sido por esta praticados.

03-10-2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208319821

Deliberação n.º 7/2015

Na sequência da designação do Dr. Rui Manuel Tavares Dionísio, para o cargo de diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Douro II — Douro Sul, conforme Despacho n.º 12785/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2014, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro de 2012, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, delibera delegar, com faculdade de subdelegação, no Dr. Rui Manuel Tavares Dionísio enquanto diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Douro II — Douro Sul, as competências para a prática dos atos constantes da Deliberação n.º 1142/2013, na redação dada pela Retificação n.º 1118/2013 e pela deliberação n.º 1886/2013, e constantes da Deliberação n.º 1894/2013, nos exatos termos aí previstos, produzindo a presente Deliberação efeitos à data do início da produção dos efeitos do Despacho que o designou como diretor executivo, ficando por este meio ratificados todos os atos que no âmbito destas competências tenham entretanto sido por este praticados.”

16-12-2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208319854

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 31/2015

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 09/12/2014 e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Filipa Alexandra Gil Batalim Francisco, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira e categoria de assistente técnico, no ACES Loures Odivelas, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

15 de dezembro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional Saúde de Lisboa Vale Tejo, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208318947

Deliberação n.º 8/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARSLVT, IP, de 2 de dezembro de 2014 — Ata n.º 114, e tendo por base a proposta da Senhora Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) da Arrábida, nos termos e ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 81/2009, de 2 de abril, 102/2009, de 11 de maio, 248/2009, de 22 de setembro, 253/2012, de 27 de novembro, e 137/2013 de 7 de outubro, foram designados os seguintes profissionais para o exercício do cargo de Vogais do Conselho Clínico e de Saúde, conforme notas curriculares em anexo:

Licenciada Idalina Maria Pires Inácio Lima, médica, com a categoria de assistente graduada da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, para o exercício do cargo de Vogal.

Licenciado João Manuel Vilhena Diegues, médico, com a categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica, área de saúde pública, para o exercício do cargo de Vogal.

Enfermeira-Chefe Maria de Fátima Furão Estêvão Semedo, para o exercício do cargo de Vogal.

Licenciada Helena Cristina Cunha Carvalho Salazar, técnica superior de saúde, área de psicologia clínica, para o exercício do cargo de Vogal.

As presentes designações reportam os seus efeitos à data da sua publicação.

18 de dezembro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo da AR-SLVT, I. P., Dr.ª *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

Súmula curricular

Idalina Maria Pires Inácio de Lima nasceu a 16 de junho de 1966. Assistente Graduada da Carreira Médica de Medicina Geral e Familiar. Licenciatura em Medicina pela Universidade Nova de Lisboa, em 1991, com informação final de 14 Valores, classificação de *Bom*. Internato Geral realizado no Hospital Distrital do Barreiro (1992-1993). Internato complementar de Medicina Geral e Familiar realizado no Centro de Saúde do Seixal (1994-1997).

Grau de Assistente da Carreira Médica de Medicina Geral e Familiar (1997) após prestação de provas de concurso públicas, com 17,8 Valores. Grau de Consultor de Medicina Geral e Familiar, após prestação de provas públicas em 2005.

Médica de Família no Centro de Saúde de Santana, Centro Regional de Saúde da Madeira (1998-2006).

Membro da Unidade Coordenadora de Saúde Materno-Infantil da Região Autónoma da Madeira (2003-2005).

Membro da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Santana (1998-2000).

Elemento de Conselho Coordenador do Delegado Escolar de Santana (1998-1999).

Adjunta da Directora dos Centros de Saúde de Santana (1998). Coordenadora do Grupo de Diabetes de Santana (1999-2000).

Membro do Grupo Coordenador para as Doenças Cardiovasculares da Região Autónoma da Madeira (2003-2006).

Orientadora do Internato de Medicina Geral e Familiar desde 2007. Orientadora do estágio de MGF de alunos do Mestrado Integrado de Medicina, da Universidade Nova de Lisboa.

Médica de Família da Unidade de Saúde Familiar de Santiago, em Palmela, desde 2008.

Curriculum Vitae

Nota Biográfica — João Manuel de Vilhena Diegues, filho de João António Diegues e de Maria Josefina Natália Batista de Vilhena Diegues, nascido a 24 de fevereiro de 1961, na freguesia de S. Cristovão e S. Lourenço, Concelho e Distrito de Lisboa e morador na Rua Oeiras do Piauí n.º 11 2.º dtº 2780 Oeiras

Formação Académica e Profissional

Ensino Universitário

1 — Em 1980 inicia na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, o Curso de Medicina, que termina em Novembro de 1985, com a média final de (14) valores.

2 — Médico com a Especialidade de Saúde Pública com o grau de Chefe de Serviço.

Terminou em 24 de maio de 1992 o Internato Complementar de Saúde Pública com a classificação de dezassete virgula nove (17,9) valores.

Obteve o grau de Assistente de Saúde Pública a 13 de Julho de 1992 com a classificação final de dezassete virgula dois (17,2) valores.

Em 18 de março de 1995 foi-lhe conferido o título de Especialista em Saúde Pública pela Ordem dos Médicos.

Actualmente é médico de saúde pública com o Grau de Chefe de Serviço de Saúde Pública e exerce a sua actividade profissional no ACES Arrábida no Centro de Saúde de Palmela.

Desempenho as funções de Vogal do Conselho Clínico do ACES de Setúbal e Palmela entre 2010 e 2014

É coordenador a nível do ACESA dos Programas de Saúde Escolar. e Programa Nacional de Vacinação e de Sistemas de Informação de Saúde Pública (SISP)

Nota curricular

Maria de Fátima Furão Estêvão Semedo, natural de Serpa, nasceu a 29/05/1957.

É licenciada em Enfermagem e iniciou a sua actividade em Évora no ano de 1978.

Especialista em enfermagem de saúde pública desde 1989.

Pós graduação em Saúde e Envelhecimento — 2009.

Trabalhou no Hospital Distrital de Évora entre 1978 e 1979 no serviço de doenças infecciosas;

Trabalhou no Hospital de Santa Maria, em Lisboa, no Serviço de Urgência Pediátrica e SO de Pediatria entre 1979 e 1981;

Integrou a Equipa de Cuidados de Saúde Primários no Centro de Saúde de Alcácer do Sal, em 1981;

Em 1991, na categoria de enfermeira especialista, iniciou funções no Centro de Saúde de Bonfim, onde exerceu a sua actividade como especialista de saúde pública nas áreas de saúde escolar, vacinação e cuidados continuados enquanto prestadora direta de cuidados de enfermagem. Foi também responsável da equipa de enfermagem durante 10 anos no referido CS e integrou como responsável de equipa o *projeto piloto de Cuidados Continuados* também no CS de Bonfim.

Fez parte da primeira Comissão de Controlo de Infecção da Sub-Região de Saúde de Setúbal e foi responsável pelo Núcleo de Formação em Serviço dos enfermeiros do CS de Bonfim.

Participou na abertura de novos serviços, organizando os espaços de enfermagem e participando nas aquisições de materiais e dotações de fármacos e material médico-cirúrgico nomeadamente nos serviços de: Urgência pediátrica em Santa Maria (1980), Unidade de Saúde de Coima (2001) e Centro de saúde de Palmela (2004).

Em 2000 concorreu a enfermeira -chefe e foi colocada no Centro de Saúde de Quinta da Lomba tendo sido transferida, a seu pedido, para o Centro de Saúde de Palmela.

Atualmente é enfermeira -chefe no Agrupamento de Centros de Saúde de Setúbal/Arrábida onde, para além das suas funções de chefia teve a coordenação da Unidade de Cuidados da Comunidade de Palmela (UCCP) até março de 2013;

Desde 2009 que é responsável juntamente com um médico de Saúde Pública, pelo Programa Nacional de Vacinação no Agrupamento de Arrábida e gestão das campanhas de vacinação contra a gripe A e gripe sazonal.

Em 2011 -2012 participou, como formadora, no Programa de Prevenção de Quedas nos idosos no âmbito de uma parceria entre da DGS e a MAFRE.

Foi coordenadora da CCI/PPCIRA entre 2013 e 2014 no ACES Arrábida.

Tem o Curso de Formação para Formadores do Instituto do Emprego e Formação Profissional desde 2000.

Integrou o 2.º Conselho Clínico e de Saúde do ACES Arrábida.

Na qualidade de conferencista ou preletora convidada tem participado em reuniões científicas nacionais.

Currículo

Helena Cristina Cunha de Carvalho Salazar.

Data Nascimento: 17 de agosto de 1966.

Licenciatura em Psicologia.

1 — 1992 na Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade Clássica de Lisboa.

2 — Formação Pós-Graduada em Psicoterapia na Associação Portuguesa de Terapia Cognitiva Comportamental.

3 — Mestre em Cuidados Paliativos do 1 Curso de Mestrado em Cuidados Paliativos da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Prática profissional:

1 — 1994-2008 Hospital de Reynaldo dos Santos integrou uma equipa multidisciplinar da Unidade de Oncologia onde se destacam as seguintes atividades: Consulta de Psico-oncologia; Grupos de Interajuda; Apoio Domiciliário; Consulta da Dor Crónica; Consulta de Cuidados Paliativos; Programa de Apoio Via telefone no Processo de luto; Apoio na Área da Psicologia aos Serviços de Internamento quando solicitado.

2 — 2008 — Atual Agrupamento dos Centros de Saúde da Arrábida (ACES Arrábida) onde desenvolve as seguintes atividades: Consulta Psicológica; Equipa Comunitária de Suporte em Cuidados Paliativos (2012); Vogal do Conselho Clínico e da Saúde do ACES.

Atividades como Formadora (referente a 2014) Pós-Graduação em Cuidados Paliativos — Universidade Católica de Lisboa (desde 2007); Pós-Graduação em Cuidados Paliativos — Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo (desde 2007); Pós-Graduação em Cuidados Paliativos — Escola Superior Saúde Castelo Branco; Pós-Graduação em Cuidados Paliativos da Universidade Católica da Madeira; Pós-Graduação em Cuidados Paliativos da Escola de Enfermagem de Angra do Heroísmo; Curso básico Cuidados Paliativos da APCP Lisboa; Curso Cuidados Continuados Hospital S. Bernardo.

Sociedades e Associações Científicas

1 — Associação Portuguesa de Terapias Comportamental e Cognitiva (APTCC) com o n.º 200.

2 — European Association for Palliative Care (EAPC) com o n.º 983.

3 — Sociedade Portuguesa de Psicologia da Saúde (SPPS) com o n.º 0021.

4 — Associação Oncológica de Vila Franca de Xira.

5 — Membro corpos gerentes da Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos (APCP), fazendo parte do Grupo de Apoio à Pediatria da APCP e coordenadora do Grupo da psicologia da APCP.

208318769

Despacho (extrato) n.º 49/2015

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 10 de novembro de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da assistente técnica, Maria Manuela Gomes Santos do mapa de pessoal da Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES de Lisboa Ocidental e Oeiras.

18 de dezembro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale Tejo, I. P., *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208319051

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.**Aviso n.º 32/2015**

No seguimento do procedimento concursal comum para recrutamento de pessoal médico, da carreira médica hospitalar, com a especialidade de endocrinologia, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente, do mapa de pessoal do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., visando o exercício de funções em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, e conforme aviso n.º 12578/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro de 2014, torna-se público que o procedimento ficou deserto por inexistência de candidatos ao procedimento concursal.

18 de dezembro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

208316119

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.**Deliberação (extrato) n.º 9/2015**

Torna-se público que o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) I. P., em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, da Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio e da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, deliberou, em 26 de novembro de 2014, delegar, para uso restrito nas unidades orgânicas pelas quais são responsáveis e sem a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — No Dr. Francisco António da Silveira Chichorro Marcão, responsável pela Delegação Regional do Sul e na Eng.ª Ana Bela Resende Duarte de Oliveira Gonçalves, responsável pelo Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação:

- Justificar ou injustificar faltas;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
- Autorizar a deslocação em serviço de trabalhadores dentro do território nacional, decorrentes das funções e competências próprias dos seus profissionais, incluindo o uso de automóvel próprio, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, e posteriores alterações, bem como o processamento das respetivas despesas de transporte e ajudas de custo;
- Validar a assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores, que lhe estão afetos;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário.

Nome	Categoria	Nível	Aposentação
Maria Celeste Marques Fidalgo Batista	Coordenadora Técnica	535	01/08/2014
Fernando Emílio Batista	Assistente Técnico	254	01/06/2014
Augusto César Morais Pires	Assistente Operacional	233	01/07/2014
Nair da Conceição Silva Rodrigues Pintor	Assistente Operacional	233	01/07/2014

19 de dezembro de 2014. — O Diretor, *Fernando Félix de Almeida Castro*.

208317715

2 — No Sr. Patrício Miguel Nunes Ramalho, responsável pelo Gabinete de Logística e Operações:

- Justificar ou injustificar faltas;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias.

3 — As deliberações produzem efeitos desde o dia 22 de outubro de 2014, ficando ratificados, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos até então praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

18 de dezembro de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

208317172

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, Almada****Aviso n.º 33/2015**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente — Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade do Pessoal Docente e Educadores de Infância do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, reportada a 31 de agosto de 2014.

Da organização das listas cabe a reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

19 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria Margarida Geada Coutinho de Lucena*.

208319619

Aviso n.º 34/2015

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no âmbito do concurso extraordinário regulado pelo Decreto-Lei n.º 60/2014, de 22 de abril, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 01 de setembro de 2014.

Nome	Grupo
Lina Isabel Silva Gomes	220
Maria Teresa Pita Vieira	200
Maria Virgínia Santos Soares	910

19 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria Margarida Geada Coutinho de Lucena*.

208319643

Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães, Chaves**Aviso n.º 35/2015**

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente deste agrupamento de escolas que cessou funções, por motivo de aposentação, no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2014.

Agrupamento de Escolas da Lousã

Aviso n.º 36/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria 332-A/2013 de 11 de novembro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente deste Agrupamento, cuja relação jurídica de emprego cessou no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Nome	Categoria	Motivo da cessação	Data da cessação
Francisco Miguel Madeira Resende Oliveira	Professor QA — Grupo 420	Rescisão por mútuo acordo	31/08/2014
Graça Maria Ramos Pombo	Professora QA — Grupo 400	Morte	21/02/2014
Licínia Fernandes Veríssimo	Professora QA — Grupo 530	Rescisão por mútuo acordo	31/08/2014
Maria Adelaide Piedade Ferreira Faria	Assistente Operacional	Aposentação	30/06/2014
Maria Célia Silva Pessoa	Professora QA — Grupo 530	Rescisão por mútuo acordo	31/08/2014
Maria do Rosário Oliveira Fernandes	Professora QA — Grupo 110	Aposentação	30/11/2014
Maria Filomena dos Santos Fernandes	Professora QA — Grupo 110	Aposentação	30/09/2014
Maria Isabel Cândido Ferreira Lobo	Assistente Operacional	Aposentação	28/02/2014
Maria de Jesus Laranjeira Ralha	Professora QA — Grupo 410	Rescisão por mútuo acordo	31/08/2014
Maria de Lurdes Marques Correia Lopes	Chefe de Serv. Adm. Esc.	Aposentação	31/07/2014
Maria Margarida Neto Martins Dias	Chefe de Serv. Adm. Esc.	Aposentação	30/09/2014
Olinda Maria Silva Gonçalves	Assistente Operacional	Rescisão por mútuo acordo	31/01/2014

18 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria Adelina Lebre Palhota*.

208317578

Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

Aviso n.º 37/2015

Nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente deste Agrupamento de escolas, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013:

Nome	Categoria	Data da Cessação
Maria Lurdes Albuquerque Barbosa Almeida	Prof. QAND	31-03-2013
Maria Justina Jesus da Silva Pereira Lopes	Prof. QAND	31-08-2013
Rosa Maria Vieira Lau Teles	Prof. QAND	30-09-2013
Emília Lopes Ferreira	Assistente Operacional	30-11-2013

27 de maio de 2014. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, *Rosa Maria de Carvalho Figueiredo*.

208316338

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, Faro

Despacho n.º 50/2015

Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º, para o período fixado no n.º 8 do artigo 25.º, e no uso da competência que me é dada pelo n.º 2 e 3 do artigo 24.º do Dec. Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo 137/2012, de 02 de julho, nomeio para Adjuntos do Diretor, com efeitos a 02 de julho de 2014:

Nome	Grupo Recrut.	Cargos	Data efeito
André Lopes Lara Ramos	620	Adjunto do Diretor	02-07-2014
Bruno Miguel Vaz Fernandes	110	Adjunto do Diretor	02-07-2014
Paulo Jorge Rita Leandro	230	Adjunto do Diretor	02-07-2014

19 de dezembro de 2014. — O Diretor, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares*.

208319246

Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa

Aviso n.º 38/2015

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, encontra-se nos serviços administrativos da escola básica do 2.º e 3.º ciclos Rio Arade, Parchal para consulta, a lista de antiguidade, reportada a 31 de agosto de 2014.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

19 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Ana Cristina Tiago Martins*.

208318152

Agrupamento de Escolas de Sines

Despacho n.º 51/2015

Delegação de competências na Adjunta da Diretora

Delego as competências a seguir discriminadas, na Adjunta do Agrupamento de Escolas de Sines, Carla Maria Revez Amaro Pereira, docente do quadro, do grupo 110, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho:

- a) Superintender e coordenar as atividades pedagógicas nas questões relacionadas com o pré-escolar;
- b) Superintender e coordenar as atividades pedagógicas nas questões relacionadas com a educação especial;
- c) Operacionalizar e supervisionar os procedimentos inerentes ao pré-escolar em matéria de matrículas, constituição de turmas, elaboração de horários;
- d) Acompanhar as atividades do Centro de Recursos TIC;
- e) Operacionalizar e supervisionar os procedimentos inerentes à educação especial e intervenção precoce;
- f) Representar o agrupamento na articulação com a CERCISIAGO;
- g) Monitorizar o serviço docente, faltas, permutas, substituições de professores do pré-escolar, 1.º ciclo e educação especial;
- h) Acompanhar e superintender as coordenadoras de estabelecimento;
- i) Monitorizar o serviço do pessoal não docente, em matéria de assiduidade;
- j) Supervisionar e acompanhar as atividades de animação e apoio à família;
- k) Despachar expediente.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem a duração do mandato da diretora.

19 de dezembro de 2014. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Sines, *Bernardette Campos de Almeida*.

208318541

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral da Segurança Social

Despacho (extrato) n.º 52/2015

Por meu despacho de 12 de dezembro de 2014 e nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória ao técnico de informática António Luís Lourenço Soares, a exercer funções nesta Direção-Geral, em regime de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade na categoria, desde 01 de novembro de 2013, passando a integrar posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral da Segurança Social, com efeitos a 01 de janeiro de 2015.

18 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *José Cid Proença*.

208316095

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 39/2015

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P. (IGFCSS, IP) tomada em 20 de novembro de 2014, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de sete postos de trabalho (M/F) da carreira e categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do IGFCSS.

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de 7 postos de trabalho do mapa de pessoal do IGFCSS, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior nos seguintes termos: 2 Técnicos Superiores para o Departamento de Investimento (DI) designadamente 1 para

a área de gestão da componente de liquidez (Referência A) e 1 para a área de gestão da carteira de obrigações (Referência B); 1 Técnico Superior (Referência C) para o Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo — DEPC (para a área de execução e controlo de operações) e 4 Técnicos Superiores para o Departamento de Apoio à Gestão (DAG), designadamente: 1 para a área de contabilidade (Referência D) e 3 para a gestão e administração do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Regime Público de Capitalização — RPC (Referências E, F e G).

3 — Nível habilitacional exigido: em cumprimento da alínea a) do n.º 4 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e nos termos do mapa de pessoal do IGFCSS para 2014 para os cargos a prover, os candidatos devem ser portadores das seguintes licenciaturas, não sendo possível a substituição do nível habilitacional académico por formação ou experiência profissional:

3.1 — Referência A — 1 Técnico Superior para a área de gestão da componente de liquidez (DI);

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Economia, Gestão ou Finanças.

3.2 — Referência B — um posto de trabalho para a área de gestão da carteira de obrigações (DI);

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Economia, Gestão ou Finanças.

3.3 — Referência C — um posto de trabalho para a área de operações (DEPC);

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Economia, Gestão ou Finanças.

3.4 — Referência D — um posto de trabalho para a área da contabilidade (DAG);

Nível habilitacional exigido: bacharelato ou licenciatura em Contabilidade.

3.5 — Referência E — um posto de trabalho para a área de apoio ao funcionamento do FCT e do RPC (DAG);

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Economia, Gestão ou outra.

3.6 — Referência F — um posto de trabalho para a área de gestão do FCT e administração do RPC (DAG);

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Direito.

3.7 — Referência G — um posto de trabalho para assessoria do Presidente do Conselho de Gestão do FCT e prestação de apoio jurídico interno (DAG);

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Direito.

4 — Os candidatos devem ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de requalificação e cumprir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5 — Os candidatos devem reunir os requisitos mencionados em 3. e 4. até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: aos postos de trabalho a ocupar, de grau 3 de complexidade funcional, correspondem, em conformidade com o mapa de pessoal e com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP, nomeadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito de atuação dos respetivos departamentos, consubstanciadas nas competências e atribuições previstas nos artigos 4, 5 e 6.º da Portaria n.º 640/2007, de 30 de maio, alterada pela Portaria n.º 1329-D/2010, de 30 de dezembro, em conjugação, ainda, com aquelas cometidas ao IGFCSS, no foro do RPC e do FCT, pelo Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro e pela Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, de acordo com a seguinte enunciação:

6.1 — Referência A — Prospetar oportunidades de investimento, contactar e negociar com contrapartes aprovadas, no âmbito das funções descritas e em conformidade com as decisões do Comité de Investimento ou dentro dos graus de discricionariedade aprovados, designadamente através do desempenho das seguintes tarefas:

Emitir uma opinião sobre a evolução dos Mercados Monetários;

Acompanhar, pesquisar e analisar as práticas e instrumentos disponíveis para investimento de tesouraria;

Monitorizar e gerir as necessidades de liquidez afetas às carteiras dos Fundos, incluindo na colateralização de derivados;

Propor e executar operações na componente de tesouraria dos Fundos (com vista à obtenção de “excess return”);

Negociação de rendas vitalícias no âmbito do Fundo dos Certificados de Reforma (FCR).

6.2 — Referência B — Prospetar oportunidades de investimento, contactar e negociar com contrapartes aprovadas, no âmbito das funções

descritas e em conformidade com as decisões do Comité de Investimento ou dentro dos graus de discricionariedade aprovados, designadamente através do desempenho das seguintes tarefas:

- Emitir opinião sobre a evolução dos mercados de rendimento fixo;
- Produzir “research” interno;
- Conhecer as práticas utilizadas em mercados e ativos de rendimento fixo, bem como na negociação de títulos;
- Desenvolver modelos de investimento, apresentar propostas e executar operações na componente de rendimento fixo;
- Gerir a carteira de rendimento fixo, dentro dos graus de discricionariedade aprovados, com vista à obtenção de “excess return” face ao “benchmark” respetivo;
- Negociar em mercados internacionais de títulos de rendimento fixo.

6.3 — Referência C — Participar e apoiar na contínua atualização do sistema de Back Office que suporta a atividade de gestão de ativos do IGFCSS, designadamente através do desempenho das seguintes tarefas:

- Garantir a atualização, qualidade e controlo da informação estática e transacional objeto de registo no referido sistema bem como a divulgação, diária (via intranet), de informação sobre os fundos (posição, rentabilidades, risco, acompanhamento de decisões, compliance);
- Garantir a atualização e a manutenção funcional do sistema de Back Office;
- Conciliar, com o exterior, com a área de Informação do DEPC e com o DAG, a informação existente no sistema de Back Office;
- Empreender os contactos e diligências necessárias à prossecução, pós transação, das operações levadas a cabo pelo DI;
- Promover as diligências necessárias ao acionamento, por parte dos bancos de custódia, dos direitos de conteúdo económico e não económico de que os fundos geridos sejam titulares;
- Assegurar o controlo do cumprimento da legislação e normativos vigentes para cada fundo (controlo de compliance);
- Assegurar, no dia-a-dia (operacionalmente), a relação com bancos de custódia, Back Offices de corretores e fornecedores externos relevantes (fornecedor de sistema de Back Office, fornecedores de pricings e outra informação estática e de referência);
- Integrar equipas de projeto no âmbito das atividades do organismo.

6.4 — Referência D — Assegurar a contabilidade do IGFCSS e dos fundos sob sua gestão, designadamente através do desempenho das seguintes tarefas:

- Assegurar a contabilidade do IGFCSS na vertente orçamental e patrimonial e o reporte de informação a entidades externas (Direção Geral do Orçamento, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Banco de Portugal, Tribunal de Contas, entre outros);
- Assegurar a contabilização das operações realizadas nas carteiras de ativos dos fundos sob gestão, incluindo a parametrização do Interface Contabilístico do sistema de gestão de ativos (Trader);
- Elaboração das demonstrações financeiras do IGFCSS e dos fundos sob sua gestão;
- Preparação e entrega da conta de gerência do IGFCSS e fundos sob sua gestão;
- Articulação com o Fiscal Único e auditores externos.

6.5 — Referência E — Assegurar a componente administrativa e de Back Office necessárias à gestão do FCT e à administração do RPC, nomeadamente o controlo do ciclo semanal e mensal, respetivamente, bem como a articulação com a 1.ª linha de atendimento de ambos, designadamente através do desempenho das seguintes tarefas:

- Recolha e tratamento de informação existente na aplicação do FCT sobre as entregas das Entidades Empregadoras e pedidos de reembolso e devoluções às mesmas;
- Elaboração dos elementos de suporte ao processo de gestão do FCT e FCR que asseguram a comunicação ao Back Office das subscrições e resgates a efetuar;
- Carregamento do valor de referência das unidades de participação do FCT e RPC nas respetivas aplicações de suporte;
- Conciliação entre o sistema de suporte aos fundos FCT e FCR e o sistema de gestão de ativos;
- Acompanhamento do ciclo semanal do FCT e do ciclo mensal do RPC recolhendo, tratando e fornecendo à entidade gestora a correspondente informação estatística.

6.6 — Referência F — Assegurar o apoio jurídico necessário à gestão do FCT e à administração do RPC, designadamente através do desempenho das seguintes tarefas:

- Recolha e análise dos requerimentos das Entidades Empregadoras a submeter à apreciação do Conselho de Gestão;
- Acompanhamento dos processos de execução em curso nas secções de processo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no âmbito dos procedimentos de cobrança coerciva;

- Recolha, tratamento e entrega ao Conselho de Gestão dos elementos necessários à elaboração do relatório mensal de atividade do FCT;
- Esclarecimento de dúvidas remetidas pela primeira linha de atendimento por intermédio de ordens de serviço;
- Tratamento de reclamações, em articulação e sob orientação do Conselho de Gestão;
- Apoio de 2.ª linha ao RPC, incluindo o tratamento de reclamações.

6.7 — Referência G — Assessorar o Presidente do Conselho Diretivo do IGFCSS nas suas funções de Presidente do Conselho de Gestão do FCT e prestar apoio jurídico interno, designadamente através do desempenho das seguintes tarefas:

- 6.8 — Dar suporte ao presidente do Conselho de Gestão do FCT no cumprimento das funções que lhe estão cometidas pela Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, designadamente na definição dos regulamentos internos, do plano de atividades, orçamento e relatório e contas anual, articulando com a área operacional do FCT e serviços de contabilidade;
- Dar suporte à área de apoio jurídico da DAG, analisando e emitindo pareceres sobre as matérias que lhe forem apresentadas.
- 7 — Constituem fatores preferenciais os seguintes:
- 7.1 — Referência A:

- Experiência profissional na área de Gestão de ativos ou Formação complementar específica na área de Mercados Financeiros/Economia/Finanças;
- Bons conhecimentos de inglês (oral e escrito);
- Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador;
- Conhecimento de sistemas de informação sobre mercados financeiros.

7.2 — Referência B:

- Experiência profissional na área de Gestão de ativos ou Formação complementar específica na área de Mercados Financeiros/Economia/Finanças;
- Bons conhecimentos de inglês (oral e escrito);
- Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador;
- Conhecimento de sistemas de informação sobre mercados financeiros.

7.3 — Referência C:

- Exercício anterior de funções/responsabilidades na área do mercado de capitais;
- Boa capacidade de expressão oral e escrita (Português, Inglês e Castelhano);
- Capacidade e experiência anterior de utilização de ferramentas de produtividade: Excel, Word, Power Point, Outlook, Internet Explorer;
- Bons conhecimentos de Finanças do Mercado de Capitais;
- Boa compreensão do funcionamento dos mercados financeiros (em particular das estruturas pós transação);
- Experiência anterior de utilização de ferramentas específicas: Sistema Back Office, Bloomberg, Reuters.

7.4 — Referência D:

- Domínio do POC e POCISSSS;
- Sólidos conhecimentos e ou experiência no âmbito da contabilidade orçamental;
- Conhecimentos de contabilização de ativos financeiros;
- Sólidos conhecimentos e experiência de trabalho com o SIF (Sistema de Informação Financeira da Seg. Social);
- Experiência de trabalho com o SISS (Sistema de Informação da Segurança Social), em particular com o SICC;
- Sólidos conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

7.5 — Referência E:

- Conhecimentos da legislação aplicável ao FCT e ao RPC;
- Conhecimentos e ou experiência de utilização da aplicação de suporte ao FCT;
- Experiência de trabalho com o SISS (Sistema de Informação da Segurança Social), em particular com IDQ, RPC e SICC;
- Experiência de trabalho no âmbito do Regime Público de Capitalização;
- Sólidos conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

7.6 — Referência F:

- Domínio da legislação aplicável ao FCT e RPC;
- Sólidos conhecimentos no âmbito do Direito do Trabalho, Direito Administrativo e Sistema de Segurança Social;
- Experiência de trabalho com o SISS (Sistema de Informação da Segurança Social), em particular com RPC e SICC;
- Conhecimentos e ou experiência de utilização da aplicação de suporte ao FCT;
- Experiência de trabalho na componente jurídica do RPC;
- Sólidos conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

7.7 — Referência G:

Sólidos conhecimentos no âmbito do Direito do Trabalho, Direito Administrativo e Sistema de Segurança Social;

Domínio da legislação aplicável ao FCT;

Sólidos conhecimentos ou experiência de trabalho no âmbito da legislação aplicável à gestão dos recursos humanos (LTFP, Código do Trabalho) e compras públicas (Código dos Contratos Públicos).

Sólidos conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

8 — Locais de trabalho: referências A a F, na Av. Fernão de Magalhães, 1862 — 3.º Dt.º (edifício Torre das Antas), 4350-158 Porto e para a referência G, na Praça de Londres n.º 2, 14.º piso, 1049-056 Lisboa.

9 — Reserva de recrutamento: para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º, ambos, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, não existem reservas de recrutamento no âmbito do IGFCSS; foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), ao abrigo do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26/02, sobre a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas, tendo aquela entidade gestora do sistema de requalificação expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa; subsequentemente, foi efetuada a consulta à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento, a qual expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento para os postos de trabalho àquela indicados.

10 — Remuneração: a remuneração dos trabalhadores a recrutar terá como referência a 7.ª posição, nível 35, da tabela remuneratória única, ou seja 2.231,32€, de acordo com o previsto no artigo 38.º do anexo à LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IGFCSS, IP idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Formalização das candidaturas: Pessoalmente, no IGFCSS, sito na Av. Fernão de Magalhães, 1862 — 3.º Dt.º (edifício Torre das Antas) — 4350-158 Porto, durante o período compreendido entre as 9h30-12h30 e as 14h30-17h00, devendo a sua entrega ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas ou por correio registado com aviso de receção, remetido ao IGFCSS para a Av. Fernão de Magalhães, 1862 — 3.º Dt.º (edifício Torre das Antas) — 4350-158 Porto, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

13 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado das habilitações académicas, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca: a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a carreira, a categoria, a posição remuneratória, a antiguidade na carreira, na categoria e no exercício de funções públicas bem como a avaliação de desempenho obtida nos três últimos anos (quantitativa e qualitativa) ou a declaração da sua inexistência;

c) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço ou Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa, o respetivo tempo de execução e o grau de complexidade das mesmas;

d) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, elaborado, preferencialmente em modelo europeu. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados;

e) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

f) Deverá ainda apresentar fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão.

14 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos e assinados, sob pena de exclusão.

15 — Os candidatos que exerçam funções no IGFCSS, IP ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, sem prejuízo do procedimento criminal aplicável, nos termos da lei penal.

17 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico, sendo apenas admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

18 — Métodos de seleção: Atenta a urgência do presente procedimento e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção adotados serão apenas compreendidos por um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo:

18.1.1 — Obrigatório: Prova de conhecimentos, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

a) O presente método obrigatório incidirá sobre conteúdos específicos diretamente relacionados com as exigências de cada uma das funções descritas no ponto 6, indicando-se a respetiva a legislação e bibliografias necessárias à preparação daqueles conteúdos, nos seguintes termos:

Referência A:

Temáticas:

Política Monetária na Zona Euro

Conceitos sobre o mercado monetário e sobre investimento em mercado monetário

Instrumentos de investimento em mercado monetário

Bibliografia:

Bond and Money Markets: Strategy, Trading, Analysis. Autores: Choudhry, Moorad Butterworth-Heinemann Finance, 2001

<http://www.ecb.europa.eu/mopo/intro/objective/html/index.en.html>

<http://www.bportugal.pt/pt-PT/PoliticaMonetaria/Paginas/default.aspx>

Referência B:

Temáticas:

Conceitos sobre investimento e gestão de portfolio

Conceitos sobre obrigações e sobre investimento em mercados de obrigações

Bibliografia:

Bond and Money Markets: Strategy, Trading, Analysis. Butterworth-Heinemann Finance, 2001. Autores: Choudhry, Moorad

Mercados, Produtos e Valorimetria de Activos Financeiros. Edições Almedina, 2013. Autores: Paulo R. Mota, Manuel Duarte Rocha, Abel L. Costa Fernandes, Carlos F. Alves; http://www.investinginbonds.eu/Pages/LearnAboutBonds.aspx?folder_id=204

<https://www.fixedincomeinvestor.co.uk/x/learnaboutbonds.html?id=113>

Referência C:

Legislação:

Decreto-Lei n.º 259/89, de 14 de agosto;

Decreto-Lei n.º 399/90, de 13 de dezembro;

Portaria n.º 1273/2004, de 7 de outubro;

Portaria n.º 216-A/2013, de 2 de julho;

Portaria n.º 118/2012, de 30 de abril;

Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro;

Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro;

Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto;

Regulamento n.º 390-B/2013, de 14 de outubro;

Portaria 294-A/2013, de 30 de setembro;

Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto;

Portarias n.º 640/2007, de 30 de maio, e 1329-D/2010, de 30 de dezembro.

Bibliografia:

Matemática das Finanças Vol. I, Mc Graw Hill, Autor: Armindo Neves da Silva;

Investments Sixth Edition, Mc Graw Hill International Edition, Autores: Bodie/Kane/Marcus;

Mercados, Produtos e Valorimetria de Activos Financeiros, 2013, Almedina, Autores: Abel L. Costa Fernandes, Paulo R. Mota Carlos F. Alves Manuel Duarte Rocha

Referência D:

Legislação:

Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto;

Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro;

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
Resolução n.º 37/2014 do Tribunal de Contas;
Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de janeiro;
Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto;
Portarias n.º 640/2007, de 30 de maio, e 1329-D/2010, de 30 de dezembro.

Bibliografia:

POCISSSS — Plano Oficial das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social — Explicado, 2002, Rei dos Livros. Autora: Isabel Duarte

Referência E:

Legislação:

Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro;
Portaria n.º 212/2008 de 29 de fevereiro;
Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto;
Regulamento n.º 390-B/2013, de 14 de outubro;
Portaria 294-A/2013, de 30 de setembro;
Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto;
Portarias n.º 640/2007, de 30 de maio, e 1329-D/2010, de 30 de dezembro.

Referência F:

Legislação:

Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro;
Portaria n.º 212/2008 de 29 de fevereiro;
Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto;
Regulamento n.º 390-B/2013, de 14 de outubro;
Portaria 294-A/2013, de 30 de setembro;
Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro;
Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro;
Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto;
Portarias n.º 640/2007, de 30 de maio, e 1329-D/2010, de 30 de dezembro.

Bibliografia:

Curso de Direito Administrativo, Almedina. Autores: Freitas do Amaral et al.,
Noções fundamentais de Direito Administrativo. Almedina. Autores: José Eduardo Figueiredo Dias e Fernanda Paula Oliveira (2013).

Referência G:

Legislação:

Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro;
Portaria n.º 212/2008 de 29 de fevereiro;
Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto;
Regulamento n.º 390-B/2013, de 14 de outubro;
Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
Portaria n.º 294-A/2013, de 30 de setembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro;
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro;
Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro;
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro;
Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto;
Portarias n.º 640/2007, de 30 de maio e 1329-D/2010, de 30 de dezembro.

Bibliografia:

Curso de Direito Administrativo. 3.ª Edição. Almedina (2006). Autores: Freitas do Amaral et al.,
Noções fundamentais de Direito Administrativo. Almedina. Autores: José Eduardo Figueiredo Dias e Fernanda Paula Oliveira (2013).
Os regimes de vinculação e a extinção das relações jurídicas de emprego público. Almedina (2013). Autor: Miguel Lucas Pires
Concursos e outros procedimentos de contratação pública. Almedina (2011). Autores: Mário e Rodrigo Esteves de Oliveira.

Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

b) A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, de realização individual, natureza teórica, com consulta a legislação, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração máxima de 60 minutos;

c) Na prova de conhecimentos será adotada a escala de valorização de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesma

caráter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valorização inferior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

d) Na realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

18.1.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, será aplicada a avaliação curricular, destinada a analisar a qualificação dos candidatos (incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado) aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento, sendo que:

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas:

i) a habilitação académica, sendo ponderada a habilitação detida pelo candidato;

ii) a formação profissional, sendo apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;

iii) a experiência profissional devidamente comprovada sendo que será tido em conta o grau de adequação entre as funções e atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas e

iv) a avaliação de desempenho no período não superior aos últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas;

c) Os candidatos que preencham as condições previstas no ponto 18.1.2 podem afastar, mediante declaração no formulário de candidatura, a aplicação da avaliação curricular, optando pela realização da prova de conhecimentos.

18.2 — Método complementar: Entrevista profissional de seleção que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que:

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do IGFCSS e disponibilizados na sua página eletrónica em <http://www4.seg-social.pt/gestao-de-recursos-humanos>.

19 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (60PC + 40EPS)/100$$

ou

$$CF = (60AC + 40EPS)/100$$

sendo:

CF — Classificação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

AC — Avaliação Curricular;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

20 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

21 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

22 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada método, desde que as solicitem.

23 — Composição do júri:

Referência A:

Presidente — Ana Maria Oliveira Abreu, Diretora do Departamento de Investimento;

1.º Vogal Efetivo — José Miguel Pereira Moreira, Técnico Superior do Departamento de Apoio à Gestão;

2.º Vogal Efetivo — João Henrique Cordeiro da Silva, Técnico da carreira não revista do IGFCSS afeto ao Departamento de Investimento.

1.º Vogal Suplente — José António da Silva Vidrago, Diretor do Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo;

2.º Vogal Suplente — Ricardo Sebastião Silva Oliveira, Técnico da carreira não revista do IGFCSS afeto ao Departamento de Investimento.

Referência B:

Presidente — Ana Maria Oliveira Abreu, Diretora do Departamento de Investimento;

1.º Vogal Efetivo — José Miguel Pereira Moreira, Técnico Superior do Departamento de Apoio à Gestão;

2.º Vogal Efetivo — João Henrique Cordeiro da Silva, Técnico da carreira não revista do IGFCSS afeto ao Departamento de Investimento.

1.º Vogal Suplente — José António da Silva Vidrago, Diretor do Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo;

2.º Vogal Suplente — Ricardo Sebastião Silva Oliveira, Técnico da carreira não revista do IGFCSS afeto ao Departamento de Investimento.

Referência C:

Presidente — José António da Silva Vidrago, Diretor do Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo;

1.º Vogal Efetivo — José Miguel Pereira Moreira, Técnico Superior do Departamento de Apoio à Gestão;

2.º Vogal Efetivo — Luís Filipe Guimarães de Sousa, Técnico da carreira não revista do IGFCSS, afeto ao Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo.

1.º Vogal Suplente — Ana Maria Oliveira Abreu, Diretora do Departamento de Investimento;

2.º Vogal Suplente — Márcia de Carvalho Lopes de Soveral, Técnica da carreira não revista do IGFCSS afeta ao Departamento Estudos, Planeamento e Controlo;

Referência D:

Presidente — Pedro Manuel Gomes da Costa Gomes Andrade, Diretor do Departamento de Apoio à Gestão;

1.º Vogal Efetivo — José Miguel Pereira Moreira, Técnico Superior do Departamento de Apoio à Gestão;

2.º Vogal Efetivo — Maria Isabel Magalhães Melo Carvalho, Técnica da carreira não revista do IGFCSS afeta ao Departamento de Apoio à Gestão;

1.º Vogal Suplente — José António da Silva Granja, Técnico da carreira não revista do IGFCSS afeto ao Departamento de Apoio à Gestão

2.º Vogal Suplente — Sónia Alexandra M. Pinto Lopes, Técnica da carreira não revista do IGFCSS afeta ao Apoio Técnico e de Secretariado ao Conselho Diretivo.

Referência E:

Presidente — Pedro Manuel Gomes da Costa Gomes Andrade, Diretor do Departamento de Apoio à Gestão;

1.º Vogal Efetivo — José Miguel Pereira Moreira, Técnico Superior do Departamento de Apoio à Gestão;

2.º Vogal Efetivo — José António da Silva Granja, Técnico da carreira não revista do IGFCSS afeto ao Departamento de Apoio à Gestão.

1.º Vogal Suplente — Maria Isabel Magalhães Melo Carvalho, Técnica da carreira não revista do IGFCSS afeta ao Departamento de Apoio à Gestão;

2.º Vogal Suplente — Sónia Alexandra M. Pinto Lopes, Técnica da carreira não revista do IGFCSS afeta ao Apoio Técnico e de Secretariado ao Conselho Diretivo.

Referência F:

Presidente — Pedro Manuel Gomes da Costa Gomes Andrade, Diretor do Departamento de Apoio à Gestão;

1.º Vogal Efetivo — José Miguel Pereira Moreira, Técnico Superior do Departamento de Apoio à Gestão;

2.º Vogal Efetivo — José António da Silva Granja, Técnico da carreira não revista do IGFCSS afeto ao Departamento de Apoio à Gestão.

1.º Vogal Suplente — Maria Isabel Magalhães Melo Carvalho, Técnica da carreira não revista do IGFCSS afeta ao Departamento de Apoio à Gestão;

2.º Vogal Suplente — Sónia Alexandra M. Pinto Lopes, Técnica da carreira não revista do IGFCSS afeta ao Apoio Técnico e de Secretariado ao Conselho Diretivo.

Referência G:

Presidente — Pedro Manuel Gomes da Costa Gomes Andrade, Diretor do Departamento de Apoio à Gestão;

1.º Vogal Efetivo — José Miguel Pereira Moreira, Técnico Superior do Departamento de Apoio à Gestão;

2.º Vogal Efetivo — José António da Silva Granja, Técnico da carreira não revista do IGFCSS afeto ao Departamento de Apoio à Gestão.

1.º Vogal Suplente — Maria Isabel Magalhães Melo Carvalho, Técnica da carreira não revista do IGFCSS afeta ao Departamento de Apoio à Gestão;

2.º Vogal Suplente — Sónia Alexandra M. Pinto Lopes, Técnica da carreira não revista do IGFCSS afeta ao Apoio Técnico e de Secretariado ao Conselho Diretivo.

24 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página do IGFCSS no âmbito do portal da Segurança Social em (<http://www4.seg-social.pt/gestao-de-recursos-humanos>).

25 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados.

27 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos ao presente concurso têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

28 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção a aplicar, consoante os casos, e em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e subsistindo a igualdade, o fator de desempate será o grau mais elevado de “Habilitação académica”, ou em caso de igualdade de grau académico, o grau académico mais antigo.

29 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do IGFCSS, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica, (<http://www4.seg-social.pt/gestao-de-recursos-humanos>), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

30 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

31 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica (<http://www4.seg-social.pt/gestao-de-recursos-humanos>) e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

17/12/2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Teresa Maria da Silva Fernandes*.

208316921

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 40/2015

Por meu despacho de 12 de dezembro, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à Assistente Técnica — Maria Helena Matos Pereira Cunha, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

15-12-2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

208317018



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 10/2015

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 16 de dezembro de 2014:

Dra. Susana Maria Reis Moniz Barreto, Juíza de direito, em exercício de funções, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja — destacada, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 59/2011, de 28 de novembro, para integrar a equipa extraordinária de juizes tributários do Tribunal Tributário de Lisboa, com efeitos imediatos.

17 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.
208316321



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 53/2015

Por despachos de 25 de novembro de 2014 do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Bernardo João Pizarro de Campos Miranda — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período experimental de cinco anos, na categoria de professor auxiliar com efeitos a partir de 20 de novembro de 2014, por ter concluído as provas de doutoramento, remunerado pelo Escalão 1; Índice 195, da Tabela de Vencimentos dos Docentes Universitários.

Maria João Barroso Pena — Na sequência de procedimento concursal, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período experimental de cinco anos, na categoria de professora auxiliar com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014, remunerado pelo Escalão 1; Índice 195, da Tabela de Vencimentos dos Docentes Universitários.

(não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2014.12.05. — A Administradora do ISCTE-IUL, *Teresa Laureano*.
208318014

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 54/2015

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Ciências Sociais

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 194/2014, de 29 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de

abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Ciências Sociais.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 16192/2008, publicado no *Diário da República* n.º 112, 2.ª série, de 12 de junho e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-207/2008 e acreditado preliminarmente, em 13 de dezembro de 2011, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 5142/2010, publicado no *Diário da República* n.º 56, 2.ª série, de 22 de março, pelo Despacho n.º 14063/2010, publicado no *Diário da República* n.º 174, 2.ª série, de 7 de setembro, pelo Despacho n.º 9172/2011, publicado no *Diário da República* n.º 138, 2.ª série, de 20 de julho, pelo Despacho n.º 16287/2011, publicado no *Diário da República* n.º 230, 2.ª série, de 30 de novembro, retificado pela declaração de retificação n.º 1984/2011, publicada no *Diário da República* n.º 249, 2.ª série, de 29 de dezembro, pelo Despacho n.º 13110/2012, publicado no *Diário da República* n.º 193, 2.ª série, de 4 de outubro e pelo Despacho n.º 10452/2013, publicado no *Diário da República* n.º 153, 2.ª série, de 9 de agosto.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2085/2011/AL01, em 21 de novembro de 2014, entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

12 de dezembro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
- 3 — Ciclo de Estudos: Ciências Sociais
- 4 — Grau ou diploma: Doutoramento
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Sociais
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos (6 semestres)

8 — Ramos, variantes, área de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura:

Administração Pública
Antropologia
Ciência Política
Ciências da Comunicação
Comportamento Organizacional
Desenvolvimento Socioeconómico
Estudos Estratégicos
História dos Factos Sociais
Política Social
Relações Internacionais
Sociologia
Administração Pública e Políticas do Território
Administração da Saúde
Serviço Social

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Curso de 3.º Ciclo em Ciências Sociais**Especialidade em Administração Pública**

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos Quantitativos	MQ	10	
Sociologia	S	10	
Metodologia	MET	10	
Administração Pública	AP	150	
<i>Total</i>		180	

QUADRO N.º 2

Curso de 3.º Ciclo em Ciências Sociais**Especialidade em Antropologia**

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	E	10	
Metodologia	MET	10	
Antropologia	A	160	
<i>Total</i>		180	0

QUADRO N.º 3

Curso de 3.º Ciclo em Ciências Sociais**Especialidade em Ciência Política**

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	E	7	
Relações Internacionais	RI	7	

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologia	MET	9	
Ciência Política	CP	157	
<i>Total</i>		180	

QUADRO N.º 4

Curso de 3.º Ciclo em Ciências Sociais**Especialidade em Ciências da Comunicação**

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos Quantitativos	MQ	10	
Metodologia	MET	10	
Ciências da Comunicação	CC	160	
<i>Total</i>		180	

QUADRO N.º 5

Curso de 3.º Ciclo em Ciências Sociais**Especialidade em Desenvolvimento Socioeconómico**

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política	CP	7	
Relações Internacionais	RI	7	
Metodologia	MET	9	
Economia	E	157	
<i>Total</i>		180	

QUADRO N.º 6

Curso de 3.º Ciclo em Ciências Sociais**Especialidade em História dos Factos Sociais**

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	E	14	
Relações Internacionais	RI	14	
Ciência Política	CP	14	
Metodologia	MET	9	
História	H	129	
<i>Total</i>		180	

QUADRO N.º 7

Curso de 3.º Ciclo em Ciências Sociais**Especialidade em Política Social**

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologia	MET S PS	10	
Sociologia		10	
Política Social		160	
<i>Total</i>		180	

QUADRO N.º 8

Curso de 3.º Ciclo em Ciências Sociais**Especialidade em Relações Internacionais**

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	E CP MET RI	14	
Ciência Política		7	
Metodologia		9	
Relações Internacionais		150	
<i>Total</i>		180	

QUADRO N.º 9

Curso de 3.º Ciclo em Ciências Sociais**Especialidade em Sociologia**

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos Quantitativos	MQ MET S	10	
Metodologia		10	
Sociologia		160	
<i>Total</i>		180	

QUADRO N.º 10

Curso de 3.º Ciclo em Ciências Sociais**Especialidade em Administração Pública e Políticas do Território**

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologia	MET D AP	10	
Direito		10	
Administração Pública		160	
<i>Total</i>		180	

QUADRO N.º 11

Curso de 3.º Ciclo em Ciências Sociais**Especialidade em Comportamento Organizacional**

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologia	MET MQ S	10	
Métodos Quantitativos		10	
Sociologia		160	
<i>Total</i>		180	

QUADRO N.º 12

Curso de 3.º Ciclo em Ciências Sociais**Especialidade em Estudos Estratégicos**

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política	CP MET RI EST	9	
Metodologia		9	
Relações Internacionais		14	
Estratégia		148	
<i>Total</i>		180	

QUADRO N.º 13

Curso de 3.º Ciclo em Ciências Sociais**Especialidade em Administração da Saúde**

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	S MET AP	10	
Metodologia		10	
Administração Pública		160	
<i>Total</i>		180	

QUADRO N.º 14

Curso de 3.º Ciclo em Ciências Sociais**Especialidade em Serviço Social**

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Serviço Social	SS MET S	160	
Metodologia		10	
Sociologia		10	
<i>Total</i>		180	

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração Pública

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação Avançada	MET	Semestral	250	S=28	10	
Epistemologia e Teoria Social Aprofundada	S	Semestral	250	S=28	10	
Temas Aprofundados de Administração Pública I	AP	Semestral	250	S=28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração Pública

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Quantitativa e Qualitativa Avançada	MQ	Semestral	250	S=28	10	
Temas Aprofundados de Administração Pública II	AP	Semestral	250	S=28	10	
Seminário — Projeto de Investigação	AP	Semestral	250	S=28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração Pública

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

2.º ano/3.º semestre curricular

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	AP	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração Pública

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

2.º ano/4.º semestre curricular

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	AP	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração Pública

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

3.º ano/5.º semestre curricular

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	AP	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração Pública

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

3.º ano/6.º semestre curricular

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	AP	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade Antropologia

Grau de Doutor

Área científica predominante: Antropologia

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 21

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Temas Aprofundados da Antropologia I	A	Semestral	250	S = 28	10	
Metodologia de Investigação Avançada.	MET	Semestral	250	S = 28	10	
Seminário I: Desenho de Pesquisa.	A	Semestral	250	S = 28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade Antropologia

Grau de Doutor

Área científica predominante: Antropologia

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 22

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Temas Aprofundados da Antropologia II.	A	Semestral	250	S = 28	10	
Modelos de Desenvolvimento Socioeconómico	E	Semestral	250	S = 28	10	
Seminário II: Projeto de Investigação	A	Semestral	250	S = 28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade Antropologia

Grau de Doutor

Área científica predominante: Antropologia

2.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 23

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	A	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade Antropologia

Grau de Doutor

Área científica predominante: Antropologia

2.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 24

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	A	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade Antropologia

Grau de Doutor

Área científica predominante: Antropologia

3.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 25

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	A	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade Antropologia

Grau de Doutor

Área científica predominante: Antropologia

3.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 26

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	A	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Ciência Política

Grau de Doutor

Área científica predominante: Ciência Política

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 27

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação Avançada	MET	Semestral	225	S=28	9	
Teoria e Prática da Democracia	CP	Semestral	175	S=28	7	
Geopolítica e Geoestratégia	RI	Semestral	175	S=28	7	
Temas Aprofundados de Economia Política Internacional	E	Semestral	175	S=28	7	
<i>Total</i>			750	S=112	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Ciência Política

Grau de Doutor

Área científica predominante: Ciência Política

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 28

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociedade Civil e Aparelhos de Poder	CP	Semestral	175	S=28	7	
Instituições e Processo Político	CP	Semestral	175	S=28	7	
Governance e Mecanismos de Tomada de Decisão	CP	Semestral	175	S=28	7	
Seminário — Projeto de Investigação	CP	Semestral	225	S=28	9	
<i>Total</i>			750	S=112	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Ciência Política

Grau de Doutor

Área científica predominante: Ciência Política

2.º ano/3.º semestre curricular

QUADRO N.º 29

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	CP	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Ciência Política

Grau de Doutor

Área científica predominante: Ciência Política

2.º ano/4.º semestre curricular

QUADRO N.º 30

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	CP	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Ciência Política

Grau de Doutor

Área científica predominante: Ciência Política

3.º ano/5.º semestre curricular

QUADRO N.º 31

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	CP	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Ciência Política

Grau de Doutor

Área científica predominante: Ciência Política

3.º ano/6.º semestre curricular

QUADRO N.º 32

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	CP	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Ciências da Comunicação

Grau de Doutor

Área científica predominante: Ciências da Comunicação

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 33

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação Avançada	MET	Semestral	250	S=28	10	
Epistemologia e Teoria Social Aprofundada	CC	Semestral	250	S=28	10	
Seminário — Desenho de Pesquisa	CC	Semestral	250	S=28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Ciências da Comunicação

Grau de Doutor

Área científica predominante: Ciências da Comunicação

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 34

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Quantitativa e Qualitativa Avançada	MQ	Semestral	250	S=28	10	
Temas Aprofundados de Ciências da Comunicação	CC	Semestral	250	S=28	10	
Seminário — Projeto de Investigação	CC	Semestral	250	S=28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Ciências da Comunicação

Grau de Doutor

Área científica predominante: Ciências da Comunicação

2.º ano/3.º semestre curricular

QUADRO N.º 35

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	CC	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Ciências da Comunicação

Grau de Doutor

Área científica predominante: Ciências da Comunicação

2.º ano/4.º semestre curricular

QUADRO N.º 36

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	CC	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Ciências da Comunicação

Grau de Doutor

Área científica predominante: Ciências da Comunicação

3.º ano/5.º semestre curricular

QUADRO N.º 37

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	CC	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Ciências da Comunicação

Grau de Doutor

Área científica predominante: Ciências da Comunicação

3.º ano/6.º semestre curricular

QUADRO N.º 38

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	CC	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Desenvolvimento Socioeconómico

Grau de Doutor

Área científica predominante: Economia

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 39

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação Avançada	MET	Semestral	225	S=28	9	
Teoria e Prática da Democracia	CP	Semestral	175	S=28	7	
Geopolítica e Geoestratégia	RI	Semestral	175	S=28	7	
Temas Aprofundados de Economia Política Internacional	E	Semestral	175	S=28	7	
<i>Total</i>			750	S=112	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Desenvolvimento Socioeconómico

Grau de Doutor

Área científica predominante: Economia

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 40

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Modelos de Desenvolvimento Socioeconómico	E	Semestral	175	S=28	7	
Economia e Desenvolvimento no Mundo Lusófono	E	Semestral	175	S=28	7	
Poder Político e Finanças Internacionais	E	Semestral	175	S=28	7	
Seminário — Projeto de Investigação	E	Semestral	225	S=28	9	
<i>Total</i>			750	S=112	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Desenvolvimento Socioeconómico

Grau de Doutor

Área científica predominante: Economia

2.º ano/3.º semestre curricular

QUADRO N.º 41

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	E	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Desenvolvimento Socioeconómico

Grau de Doutor

Área científica predominante: Economia

2.º ano/4.º semestre curricular

QUADRO N.º 42

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	E	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Desenvolvimento Socioeconómico

Grau de Doutor

Área científica predominante: Economia

3.º ano/5.º semestre curricular

QUADRO N.º 43

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	E	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Desenvolvimento Socioeconómico

Grau de Doutor

Área científica predominante: Economia

3.º ano/6.º semestre curricular

QUADRO N.º 44

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	E	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em História dos Factos Sociais

Grau de Doutor

Área científica predominante: História

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 45

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação Avançada	MET	Semestral	225	S=28	9	
Teoria e Prática da Democracia	CP	Semestral	175	S=28	7	
Geopolítica e Geoestratégia	RI	Semestral	175	S=28	7	
Temas Aprofundados de Economia Política Internacional	E	Semestral	175	S=28	7	
<i>Total</i>			750	S=112	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em História dos Factos Sociais

Grau de Doutor

Área científica predominante: História

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 46

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História do Presente	CP	Semestral	175	S=28	7	
História Moderna e Contemporânea do Mundo Lusófono	RI	Semestral	175	S=28	7	
Poder Político e Finanças Internacionais	E	Semestral	175	S=28	7	
Seminário — Projeto de Investigação	H	Semestral	225	S=28	9	
<i>Total</i>			750	S=112	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em História dos Factos Sociais

Grau de Doutor

Área científica predominante: História

2.º ano/3.º semestre curricular

QUADRO N.º 47

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	H	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em História dos Factos Sociais

Grau de Doutor

Área científica predominante: História

2.º ano/4.º semestre curricular

QUADRO N.º 48

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	H	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em História dos Factos Sociais

Grau de Doutor

Área científica predominante: História

3.º ano/5.º semestre curricular

QUADRO N.º 49

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	H	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em História dos Factos Sociais

Grau de Doutor

Área científica predominante: História

3.º ano/6.º semestre curricular

QUADRO N.º 50

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	H	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Política Social

Grau de Doutor

Área científica predominante: Política Social

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 51

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação Avançada	MET	Semestral	250	S=28	10	
Epistemologia e Teoria Social Aprofundada	S	Semestral	250	S=28	10	
Seminário — Desenho de Pesquisa	PS	Semestral	250	S=28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Política Social

Grau de Doutor

Área científica predominante: Política Social

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 52

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias Aprofundadas de Intervenção Social	PS	Semestral	250	S=28	10	
Temas Aprofundados de Política Social	PS	Semestral	250	S=28	10	
Seminário — Projeto de Investigação	PS	Semestral	250	S=28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Política Social

Grau de Doutor

Área científica predominante: Política Social

2.º ano/3.º semestre curricular

QUADRO N.º 53

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	PS	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Política Social

Grau de Doutor

Área científica predominante: Política Social

2.º ano/4.º semestre curricular

QUADRO N.º 54

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	PS	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Política Social

Grau de Doutor

Área científica predominante: Política Social

3.º ano/5.º semestre curricular

QUADRO N.º 55

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	PS	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Política Social

Grau de Doutor

Área científica predominante: Política Social

3.º ano/6.º semestre curricular

QUADRO N.º 56

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	PS	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Relações Internacionais

Grau de Doutor

Área científica predominante: Relações Internacionais

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 57

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação Avançada	MET	Semestral	225	S=28	9	
Teoria e Prática da Democracia	CP	Semestral	175	S=28	7	
Geopolítica e Geoestratégia	RI	Semestral	175	S=28	7	
Temas Aprofundados de Economia Política Internacional	E	Semestral	175	S=28	7	
<i>Total</i>			750	S=112	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Relações Internacionais

Grau de Doutor

Área científica predominante: Relações Internacionais

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 58

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Novo Direito Internacional	RI	Semestral	175	S=28	7	
Instituições e Política Internacional	RI	Semestral	175	S=28	7	
Poder Político e Finanças Internacionais	E	Semestral	175	S=28	7	
Seminário — Projeto de Investigação	RI	Semestral	225	S=28	9	
<i>Total</i>			750	S=112	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Relações Internacionais

Grau de Doutor

Área científica predominante: Relações Internacionais

2.º ano/3.º semestre curricular

QUADRO N.º 59

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	RI	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Relações Internacionais

Grau de Doutor

Área científica predominante: Relações Internacionais

2.º ano/4.º semestre curricular

QUADRO N.º 60

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	RI	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Relações Internacionais

Grau de Doutor

Área científica predominante: Relações Internacionais

3.º ano/5.º semestre curricular

QUADRO N.º 61

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	RI	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Relações Internacionais

Grau de Doutor

Área científica predominante: Relações Internacionais

3.º ano/6.º semestre curricular

QUADRO N.º 62

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	RI	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Sociologia

Grau de Doutor

Área científica predominante: Sociologia

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 63

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação Avançada	MET	Semestral	250	S=28	10	
Epistemologia e Teoria Social Aprofundada	S	Semestral	250	S=28	10	
Seminário — Desenho de Pesquisa	S	Semestral	250	S=28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Sociologia

Grau de Doutor

Área científica predominante: Sociologia

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 64

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Quantitativa e Qualitativa Avançada	MQ	Semestral	250	S=28	10	
Teoria Sociológica Aprofundada	S	Semestral	250	S=28	10	
Seminário — Projeto de Investigação	S	Semestral	250	S=28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Sociologia

Grau de Doutor

Área científica predominante: Sociologia

2.º ano/3.º semestre curricular

QUADRO N.º 65

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	S	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Sociologia

Grau de Doutor

Área científica predominante: Sociologia

2.º ano/4.º semestre curricular

QUADRO N.º 66

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	S	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Sociologia

Grau de Doutor

Área científica predominante: Sociologia

3.º ano/5.º semestre curricular

QUADRO N.º 67

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	S	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Sociologia

Grau de Doutor

Área científica predominante: Sociologia

3.º ano/6.º semestre curricular

QUADRO N.º 68

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	S	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração Pública e Políticas do Território

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 69

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação Avançada.	MET	Semestral	250	S=28	10	
Temas Aprofundados de Políticas Públicas Territoriais.	AP	Semestral	250	S=28	10	
Problemas do Direito do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Sustentável.	D	Semestral	250	S=28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração Pública e Políticas do Território

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 70

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Organização da Administração Pública do Território	AP	Semestral	250	S=28	10	
Temas Aprofundados de Planeamento Económico-Social e Territorial	AP	Semestral	250	S=28	10	
Seminário — Projeto de Investigação	AP	Semestral	250	S=28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração Pública e Políticas do Território

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

2.º ano/3.º semestre curricular

QUADRO N.º 71

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	AP	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração Pública e Políticas do Território

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

2.º ano/4.º semestre curricular

QUADRO N.º 72

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	AP	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração Pública e Políticas do Território

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

3.º ano/5.º semestre curricular

QUADRO N.º 73

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	AP	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração Pública e Políticas do Território

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

3.º ano/6.º semestre curricular

QUADRO N.º 74

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	AP	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Comportamento Organizacional

Grau de Doutor

Área científica predominante: Sociologia

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 75

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação Avançada	MET	Semestral	250	S=28	10	
Temas Aprofundados de Teoria Organizacional	S	Semestral	250	S=28	10	
Seminário — Desenho de Pesquisa	S	Semestral	250	S=28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Comportamento Organizacional

Grau de Doutor

Área científica predominante: Sociologia

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 76

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Quantitativa e Qualitativa Avançada	MQ	Semestral	250	S=28	10	
Temas Aprofundados de Comportamento Organizacional	S	Semestral	250	S=28	10	
Seminário — Projeto de Investigação	S	Semestral	250	S=28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Comportamento Organizacional

Grau de Doutor

Área científica predominante: Sociologia

2.º ano/3.º semestre curricular

QUADRO N.º 77

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	S	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Comportamento Organizacional

Grau de Doutor

Área científica predominante: Sociologia

2.º ano/4.º semestre curricular

QUADRO N.º 78

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	S	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Comportamento Organizacional

Grau de Doutor

Área científica predominante: Sociologia

3.º ano/5.º semestre curricular

QUADRO N.º 79

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	S	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Comportamento Organizacional

Grau de Doutor

Área científica predominante: Sociologia

3.º ano/6.º semestre curricular

QUADRO N.º 80

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	S	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Estudos Estratégicos

Grau de Doutor

Área científica predominante: Estratégia

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 81

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação Avançada	MET	Semestral	225	S=28	9	
Geopolítica e Geoestratégia	RI	Semestral	175	S=28	7	
Ciência e Método Estratégico	EST	Semestral	175	S=28	7	
Análise Estratégica	EST	Semestral	175	S=28	7	
<i>Total</i>			750	S=112	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Estudos Estratégicos

Grau de Doutor

Área científica predominante: Estratégia

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 82

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Poder Militar	EST	Semestral	175	S=28	7	
Conceito Estratégico Nacional Português	EST	Semestral	175	S=28	7	
Estratégia Internacional das Grandes Potências	RI	Semestral	175	S=28	7	
Seminário — Projeto de Investigação	CP	Semestral	225	S=28	9	
<i>Total</i>			750	S=112	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Estudos Estratégicos

Grau de Doutor

Área científica predominante: Estratégia

2.º ano/3.º semestre curricular

QUADRO N.º 83

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	EST	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Estudos Estratégicos

Grau de Doutor

Área científica predominante: Estratégia

2.º ano/4.º semestre curricular

QUADRO N.º 84

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	EST	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Estudos Estratégicos

Grau de Doutor

Área científica predominante: Estratégia

3.º ano/5.º semestre curricular

QUADRO N.º 85

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	EST	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Estudos Estratégicos

Grau de Doutor

Área científica predominante: Estratégia

3.º ano/6.º semestre curricular

QUADRO N.º 86

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	EST	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Observações:

Este Plano de Estudos integra um conjunto de Seminários Complementares, de carácter optativo.

Seminários Complementares:

Geopolítica e Geoestratégia

Ciência e Método Estratégico

Análise Estratégica

Poder Militar

Conceito Estratégico Nacional Português

Estratégia Internacional das Grandes Potências

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração da Saúde

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 87

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia de Investigação Avançada	MET	Semestral	250	S=28	10	
Epistemologia e Teoria Social Aprofundada	S	Semestral	250	S=28	10	
Temas Aprofundados de Administração Pública	AP	Semestral	250	S=28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração da Saúde

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 88

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tópicos Avançados de Administração para a Saúde	AP	Semestral	250	S=28	10	
<i>Workshops</i> (Modelos de Administração na Saúde)	AP	Semestral	250	S=28	10	
Seminário — Projeto de Investigação	AP	Semestral	250	S=28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração da Saúde

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

2.º ano/3.º semestre curricular

QUADRO N.º 89

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese (T)	AP	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração da Saúde

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

2.º ano/4.º semestre curricular

QUADRO N.º 90

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	AP	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração da Saúde

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

3.º ano/5.º semestre curricular

QUADRO N.º 91

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	AP	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Administração da Saúde

Grau de Doutor

Área científica predominante: Administração Pública

3.º ano/6.º semestre curricular

QUADRO N.º 92

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	AP	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Serviço Social

Grau de Doutor

Área científica predominante: Serviço Social

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 93

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação Avançada	MET	Semestral	250	S=28	10	
Epistemologia e Teoria Social Aprofundada	S	Semestral	250	S=28	10	
Seminário — Desenho de Pesquisa	SS	Semestral	250	S=28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Serviço Social

Grau de Doutor

Área científica predominante: Serviço Social

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 94

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias Aprofundadas de Intervenção Social	SS	Semestral	250	S=28	10	
Temas Aprofundados em Serviço Social	SS	Semestral	250	S=28	10	
Seminário — Projeto de Investigação	SS	Semestral	250	S=28	10	
<i>Total</i>			750	S=84	30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Serviço Social

Grau de Doutor

Área científica predominante: Serviço Social

2.º ano/3.º semestre curricular

QUADRO N.º 95

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	SS	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Serviço Social

Grau de Doutor

Área científica predominante: Serviço Social

2.º ano/4.º semestre curricular

QUADRO N.º 96

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	SS	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Serviço Social

Grau de Doutor

Área científica predominante: Serviço Social

3.º ano/5.º semestre curricular

QUADRO N.º 97

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	SS	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Doutoramento em Ciências Sociais, Especialidade em Serviço Social

Grau de Doutor

Área científica predominante: Serviço Social

3.º ano/6.º semestre curricular

QUADRO N.º 98

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (T)	SS	Semestral	750		30	
<i>Total</i>			750		30	

Despacho n.º 55/2015

Considerando que nos termos do artigo 85.º n.º 1 da lei n.º 62/2007, e artigo 22.º dos Estatutos da ULisboa, constantes do Despacho normativo n.º 5-A/2013 de 18 de abril, o Reitor da Universidade de Lisboa é o órgão superior de governo, de direcção e de representação externa da respectiva instituição.

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do RJES, e no artigo 28.º n.º 1 dos Estatutos da ULisboa, o Reitor pode, nos termos da lei, atribuir ou delegar competências nos Vice-Reitores.

Considerando a necessidade de uma gestão eficiente, e a necessidade outorga pela Universidade de Lisboa do protocolo de coorganização das iniciativas, programas e eventos no âmbito do projeto “*study in Lisbon*”, para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Professor Doutor Eduardo Manuel Baptista Ribeiro Pereira, a competência para assinatura em representação da Universidade de Lisboa, do referido protocolo a celebrar com a Câmara Municipal de Lisboa.

16 de dezembro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
208319238

Despacho n.º 56/2015

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013, publicado no *Diário da República*, suplemento, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, republicado pelo Despacho n.º 13071/2010, de 12 de agosto, deogo no Professor Catedrático Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, Vice-Reitor da Universidade de Lisboa, as competências para presidir ao júri de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, deum Professor Auxiliar, na área disciplinar de Computadores do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, aberto pelo Edital n.º 817/2014, DR, 2.ª série, n.º 169, de 3 de setembro.

18 de dezembro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
208317894

Despacho n.º 57/2015

Alteração de Ciclo de Estudos

Licenciatura em Serviço Social

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 182/2014, de 29 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Serviço Social.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 23010-N/2007, publicado no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série, de 3 de outubro, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-211/2007 e acreditado em 16 de dezembro de 2014, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 9173/2011, publicado no *Diário da República* n.º 138, 2.ª série, de 20 de julho e pelo Despacho n.º 12490/2012, publicado no *Diário da República* n.º 185, 2.ª série, de 24 de setembro.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura

curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2093/2011/AL01, em 13 de novembro de 2014, entra em vigor no ano letivo de 2014/2015, e aplica-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

18 de dezembro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
- 3 — Ciclo de Estudos: Serviço Social
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Serviço Social
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau 210
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 7 semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Antropologia	A	5	
Ciência Política	CP	5	
Demografia	DEM	5	
Direito	D	5	
Economia e Gestão	EG	10	
Metodologia	MET	15	
Política Social	PS	25	
Psicologia	P	15	
Serviço Social	SS	90	
Sociologia	S	10	
Línguas, Política Social, Serviço Social, Direito	L, PS, SS, D		25
<i>Subtotal</i>		185	25
<i>Total</i>		210	

Observações

Os alunos são submetidos a teste diagnóstico de Inglês no início do ano letivo para determinar se a competência linguística é suficiente para acompanhar estudos e bibliografia inerentes ao percurso académico, ou coloca o aluno, de forma vinculativa, em unidade curricular que permita atingi-la. A operacionalização do teste diagnóstico e colocação em nível adequado, ou isenção de frequência de Unidades Curriculares de Língua Inglesa está regulamentado internamente. Todos os alunos estão obrigados à realização de um mínimo de 5 créditos na área científica de línguas.

As unidades curriculares optativas cuja área científica é Línguas, Política Social, Serviço Social, Direito (L, PS, SS, D) serão escolhidas de entre as oferecidas na lista que consta no final deste plano de estudos ou outras unidades curriculares das mesmas áreas científicas pertencentes a planos de estudo de licenciatura oferecidos pelo ISCSP, nos termos anualmente estipulados pelo Órgão Científico legal e estatutariamente competente para o efeito.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Licenciatura em Serviço Social

Grau de Licenciado

Área científica predominante: Serviço Social

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sociologia Geral	S	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	Optativa.
Princípios Gerais de Direito	D	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Introdução às Ciências Políticas e Sociais	CP	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Introdução ao Serviço Social	SS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Introdução à Política Social	PS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Opção I	L, PS, SS, D	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
<i>Total</i>					30	

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sociologia Aplicada	S	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	Optativa.
Antropologia	A	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Cidadania, Ética e Direitos Humanos	PS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Introdução à Psicologia	P	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Observatório de Serviço Social	SS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Opção II	L, PS, SS, D	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
<i>Total</i>					30	

2.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Métodos e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais I	MET	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Economia	EG	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Modelos de Intervenção em Serviço Social	SS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Demografia	DEM	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Temas Emergentes em Serviço Social	SS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	Optativa.
Opção III	L, PS, SS, D	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
<i>Total</i>					30	

2.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Métodos e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais II.	MET	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	Optativa.
Economia Social	EG	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Psicologia do Desenvolvimento e Ciclo de Vida	P	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Serviço Social com Indivíduos e Famílias	SS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Laboratório de Serviço Social	SS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Opção IV	L, PS, SS, D	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
<i>Total</i>					30	

3.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Análise de Dados	MET	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	Optativa.
Psicologia Social	P	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Serviço Social com Crianças e Jovens	SS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Serviço Social com Grupos	SS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Criminologia e Reinserção Social	PS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Opção V	L, PS, SS, D	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
<i>Total</i>					30	

3.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Serviço Social e Envelhecimento	SS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Organizações e Responsabilidade Social	PS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Desenvolvimento Comunitário	SS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Deontologia do Serviço Social	SS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Política Social Comparada	PS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Estágio I	SS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
<i>Total</i>					30	

4.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio II	SS	Semestral	780	TP=90 OT=300	30	
<i>Total</i>					30	

Lista de UCs optativas por semestre

QUADRO N.º 9

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês	L	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Introdução à Gestão e Mediação de Conflitos	PS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Serviço Social na Deficiência e na Saúde Mental	SS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Introdução à Política de Habitação	PS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Introdução às Políticas de Educação, Formação e Emprego	PS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês	L	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Segurança Social e Ação Social	SS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Direito para o Serviço Social	D	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Introdução à Política de Família	PS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	
Introdução à Política de Saúde	PS	Semestral	130	TP=42 OT=20	5	

208316427

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 41/2015

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto

de trabalho de técnico superior constante do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, aberto por Aviso n.º 8232/2014, publicado no *Diário da República* n.º 134, 2.ª série, de 15 de julho e na BEP com o código de oferta: OE201407/0169.

A referida lista foi homologada por despacho reitoral de 18 de dezembro de 2014, tendo sido afixada, divulgada no site da Reitoria e notificados os candidatos através de correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Lista ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação Final
1.º lugar	Martinha Celeste Frontoura Falcão Sampaio	13,05 valores

Lista unitária dos candidatos não aprovados

Nome	Classificação Final
Alexandra Macias de Oliveira	Não aprovado a).
André Silva Ribeiro	Não aprovado a).
Andreia de Jesus Espiguiha Escarpado Damas	Não aprovado b).
António Carlos dos Santos Fonseca Xavier	Não aprovado b).
Cátia Marisa da Silva Gomes	Não aprovado a).
Célia Cristina Gonçalves Duarte Alves	Não aprovado a).
Cláudio Miguel Martins Aparício	Não aprovado a).
Cristiana Raquel da Fonseca Beato	Não aprovado b).
Fernanda Maria de Carvalho Caçador	Não aprovado c).
Francisco Pedro Simões Coimbra Dinis Cabral	Não aprovado a).
José Gabriel Elvas Gomes Pereira da Costa	Não aprovado a).
Maria do Carmo Rosa Nunes	Não aprovado a).
Paula Cristina Guedes da Silva	Não aprovado b).
Raul Manuel Atracado Pereira Teodoro	Não aprovado b).
Sandra Helena Mota Delgado Miguel	Não aprovado d).
Sandra Marina Apolinário Mogo Fernandes Dias	Não aprovado a).
Telma Alexandra Jaleca Leonardo	Não aprovado b).
Vítor Manuel de Frias Sebastião	Não aprovado a).

a) Candidato/a não convocado/a para a realização da avaliação psicológica por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte;

b) Por não ter comparecido/a à prova de conhecimentos;

c) Por não ter comparecido/a à avaliação psicológica;

d) Por não ter comparecido/a à entrevista profissional de seleção.

18 de dezembro de 2014. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

208318355

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 42/2015

Nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos por estes Serviços durante o ano 2014, na rubrica 04.07.01 — Transferências — Instituições sem fins lucrativos:

Apoio às atividades da Academia de Engenharia durante o ano 2014 — 7.500,00€

19 de dezembro de 2014. — O Administrador, *Luis Filipe Gaspar*.

208318825

Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Saúde

Grau de Licenciado: Farmácia

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomohistofisiologia I	421	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Bioestatística I	462	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Biofísica	441	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Identidade e Integração Profissional	727	Semestral	135	TP: 30; S:5; OT: 15	5	
Biologia Celular	421	Semestral	135	TP: 30; PL: 30; OT: 6	5	
Química Geral e Inorgânica	442	Semestral	135	TP: 30; PL: 30; OT: 6	5	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 58/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, homologo a alteração aprovada em Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do ano letivo de 2008-2009, relativa à alteração das Áreas Científicas, do curso de Licenciatura de Farmácia, publicado através do Despacho n.º 13091/2009, de 03 de junho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de junho de 2009), procedendo-se, em anexo, à sua republicação.

18 de dezembro de 2014. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

Estrutura curricular e planos de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança
- 2 — Unidade orgânica: — Escola Superior de Saúde
- 3 — Curso: — Farmácia
- 4 — Grau: — Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso: Farmácia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 240
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: — 8 Semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	5	
Gestão e Administração	GEA	5	
Biologia e Bioquímica	BIB	50	
Física	FIS	5	
Química	QUI	15	
Estatística	EST	10	
Farmácia	FAR	135	
Saúde	SAU	10	
Filosofia e Ética	FIE	5	
<i>Total</i>		240	

9 — Plano de estudos:

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomohistofisiologia II	421	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Bioquímica	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Bioestatística II	462	Semestral	135	TP: 52; OT: 11	5	
Microbiologia	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Técnicas Laboratoriais em Farmácia	727	Semestral	135	TP:30; PL:30	5	
Química Orgânica	442	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Genética	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Química Analítica	442	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Tecnologia Farmacêutica I	727	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT: 6	5	
Farmacologia I	421	Semestral	135	TP: 60; OT: 6	5	
Farmacognosia	727	Semestral	135	TP:30; PL:30	5	
Patologia Geral	729	Semestral	135	TP: 30; OT:6	5	

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Imunologia	421	Semestral	135	TP:30; OT:6	5	
Química Farmacêutica	727	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT: 6	5	
Tecnologia Farmacêutica II	727	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT: 6	5	
Farmacologia II	421	Semestral	135	TP:60; OT: 6	5	
Administração e Gestão	345	Semestral	135	TP:51; OT:5; S: 5	5	
Bioética e Deontologia	226	Semestral	135	TP: 15; S:35; OT:16	5	

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Distribuição de Medicamentos	727	Semestral	135	TP:45; OT:5	5	
Farmacotoxicologia	727	Semestral	135	TP:60; OT:6	5	
Farmacoterapia I	727	Semestral	135	TP:60; OT:6	5	
Biocotecnologia do Fármaco	727	Semestral	135	TP:45; OT:5	5	
Biologia Molecular	421	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT: 6	5	
Psicossociologia	319	Semestral	135	TP:45; OT:5	5	

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dermofarmácia	727	Semestral	135	TP:45; PL: 5	5	
Controlo de Qualidade e Farmacovigilância	727	Semestral	135	TP:60; OT: 6	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Farmacoterapia II	727	Semestral	135	TP:60; OT: 6	5	
Tecnologia Assética em Farmácia	727	Semestral	135	TP:30; PL:30; OT:6	5	
Epidemiologia	729	Semestral	135	TP:50; PL:20; OT:3	5	
Métodos e Técnicas de Investigação	727	Semestral	135	TP:45; S:10; OT:15	5	

4.º Ano — 1.º e 2.º Semestres

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio I	727	Semestral	810	E: 420; OT: 60	30	a)
Estágio II	727	Semestral	810	E: 420; OT:60	30	a)

a) Inclui desenvolvimento do Trabalho Final.

TC — Trabalho de Campo; TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; PL — Prático e Laboratorial; S — Seminário; E — Estágio

208315625

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho (extrato) n.º 59/2015**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.11.2014, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com José Manuel dos Santos Pereira, com a categoria de Equiparado a Professor Adjunto, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2014 a 31.08.2015.

06.12.2014. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
208317959

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extrato) n.º 60/2015**

Por despacho de 18 de novembro de 2014, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Isabel Santos Lestro Henriques — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 20 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico,

com a remuneração mensal de € 218,24, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 24/11/2014 a 23/03/2015.

18 de dezembro de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

208316784

Despacho (extrato) n.º 61/2015

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 24 de novembro de 2014:

Maria Isabel Alves Rodrigues Galhardo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 24/11/2014 a 31/07/2015.

De 28 de novembro de 2014:

Elsa Marisa Alves Sustelo Marianito da Silva Nunes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 327,37, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 01/12/2014 a 15/05/2015.

18 de dezembro de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

208316557

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 43/2015**

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, datado de 07 de outubro de 2014, foi autorizada a transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais ao Assistente Graduado Sênior de Pediatria, José Francisco Vicente Maio, pertencente ao mapa de pessoal deste Centro Hospitalar do Algarve, EPE, nos termos e ao abrigo do n.º 4, artigo 5.º,

do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, tendo nesta sequência sido celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 17.º da parte preambular da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, tendo a presente transição produzido os seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

18.12.2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208317797

Deliberação (extrato) n.º 11/2015

Por deliberação de 03.12.2014 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.:

Elvira Vieira Santos Buketova, Assistente de Cirurgia Geral do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6/3, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23/2, aplicável nos termos do artigo 32.º n.º 3 c) do Decreto-Lei n.º 177/2009 e alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, com efeitos a 26.11.2014.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18.12.2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208317942

Deliberação (extrato) n.º 12/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 27.11.2014:

Anibal Acácio Mendes Coutinho, Assistente Graduado Sênior de Urologia da carreira médica hospitalar do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a acumular funções públicas, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 312/84, de 26/9, na Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, como docente do Curso de Pós-Graduação em Medicina Legal e Ciências Forenses, entre Novembro de 2014 e Julho de 2015.

18.12.2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208318711

Deliberação (extrato) n.º 13/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 27.11.2014:

Sandra Marise da Copa Inocêncio Quaresma, Enfermeira da carreira especial de enfermagem, do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a acumular funções privadas, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 35/2014 de 20/6, na Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve, no ano letivo 2014/2015, como docente.

18.12.2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208318144

Deliberação (extrato) n.º 14/2015

Por deliberação de 14.11.2014 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.:

Eduardo Emanuel Loureiro Rocha de Azevedo, Assistente Graduado de Cirurgia Geral do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6/3,

com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23/2, aplicável nos termos do artigo 32.º n.º 3 c) do Decreto-Lei n.º 177/2009 e alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, com efeitos a 14.11.2014.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18.12.2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208317967

Deliberação (extrato) n.º 15/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 12.12.2014:

António José Arsénio Duarte, Técnico Especialista de 1.ª classe de Terapia Ocupacional, com funções de Coordenador, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a acumular funções privadas, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 35/2014 de 20/6, na Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve, no ano letivo 2014/2015, como docente.

18.12.2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208318217

Deliberação (extrato) n.º 16/2015

Por deliberação de 14.11.2014 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.:

Buketov Alexandre Nikolaevitch, Assistente Graduado de Anestesiologia do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6/3, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23/2, aplicável nos termos do artigo 32.º n.º 3 c) do Decreto-Lei n.º 177/2009 e alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, com efeitos a 11.12.2014.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18.12.2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208317983

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 17/2015**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 30 de outubro de 2014, foi a Alcina Maria Pereira Jorge, enfermeira graduada, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizado o regime de trabalho de tempo parcial de 20 horas semanais, ao abrigo do artigo 55.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12/2, até 20 de fevereiro de 2016.

19 de dezembro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208319319

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL****Aviso n.º 44/2015****Plano de Pormenor do Pego do Altar****Discussão Pública**

Manuel Vítor Nunes de Jesus, Vereador da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Alcácer do Sal:

Torna Público Que, a Câmara Municipal na sua reunião de 11 de dezembro, deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto no ar-

tigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, prorrogar o período de discussão pública tendo por objeto o Plano de Pormenor do Pego do Altar, por mais 45 dias úteis, com início a partir do próximo dia 26 de dezembro.

Mais se informa que a proposta de plano e os demais pareceres emitidos pelas entidades com interesse no plano estarão disponíveis para consulta dos interessados no edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 16 horas.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, em impresso próprio, a fornecer pelos Serviços Técni-

cos da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, ou em carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara.

O Plano de Pormenor do Pego do Altar está disponível *online* através da seguinte ligação: www.cm-alcacerdosal.pt.

17 de dezembro de 2014. — O Vereador do Pelouro, *Manuel Vítor Nunes de Jesus*.

208312896

MUNICÍPIO DO CADAVAL

Aviso n.º 45/2015

Maria de Fátima Moreira da Paz, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2014, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração de “Regulamento de Funcionamento do Serviço de Apoio à Família e Atribuição de Auxílios Económicos”. Mais deliberou que, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o mesmo a apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

18 de dezembro de 2014. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Moreira da Paz*.

Regulamento de funcionamento do Serviço de Apoio à Família e Atribuição de Auxílios Económicos

Preâmbulo

O Município de Cadaval tem desenvolvido uma política educativa que pretende garantir o acesso à educação, na prossecução dos objetivos da escola inclusiva, por parte de todas as crianças e jovens que frequentem os estabelecimentos de ensino do concelho, independentemente das respetivas condições socioeconómicas ou quaisquer outras diferenças.

A escola, entidade multiplicadora de saberes, deverá, nas modernas sociedades, ter associada à sua função educativa uma outra função social e um papel determinante no exercício da cidadania e das solidariedades, procurando combater a exclusão social. Assim, a educação deverá assumir-se como uma prioridade na intervenção dos Municípios contribuindo cada vez mais para a criação de uma base de desenvolvimento.

As competências municipais, em matéria de educação, estão consubstanciadas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Decreto Lei n.º 147/97, de 11 de junho que veio desenvolver a lei Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro) — prevê no n.º 2 do seu artigo 3.º a existência de uma rede nacional de educação pré escolar e que esta compreende uma rede privada e uma rede pública. Esta última, por sua vez, abrange os estabelecimentos de educação pré escolar a funcionar na direta dependência da administração pública, central e local. Já o n.º 2 do artigo 6.º do citado diploma refere, que as famílias participam nos custos da componente não letiva da educação pré escolar, de acordo com as suas respetivas condições sócio económicas, em termos a definir por despacho conjunto dos Ministros da Educação e da Solidariedade e Segurança Social.

Importa também distinguir a possibilidade da Autarquia implementar, nos termos previstos no Despacho n.º 9265-B/2013, atividades de animação e de apoio à família nos jardins de infância e componente de apoio à família nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico. As primeiras compreendem um conjunto variado de atividades que devem privilegiar sempre o carácter de animação, sendo o mais importante, o grau de envolvimento e satisfação das crianças. Assim entende-se que este período deve ser de lazer e fruição e estar recheado de atividades diversificadas. No primeiro ciclo estamos perante um tempo em que o principal objetivo é a guarda dos alunos, uma vez que eles já usufruíram de um tempo de apoio para estudo e atividades orientadas.

De considerar ainda, que a atribuição de auxílios económicos se enquadra no âmbito das medidas de Ação Social Escolar e constitui uma modalidade de apoio socioeducativo destinada aos alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica de carência, revelando necessidades de apoio financeiro para fazer face aos encargos relacionados com o prosseguimento da escolaridade obrigatória.

Assim e dando ênfase ao regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro; pelo Decreto-Lei n.º 147/97 de 11 de junho e pelo Despacho conjunto n.º 300/97, de 7 de agosto; pelo Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 70/2010 de 16 de junho e pelo Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho, no uso da competência prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do disposto nas alíneas *d)* e *h)* do n.º 2 do artigo 23 e da alínea *hh)* do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, submete-se o presente regulamento a aprovação.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento define as normas que regulam o acesso ao serviço de apoio à família e à atribuição de auxílios económicos, às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Artigo 2.º

Aplicação

O Serviço de Apoio à Família compreende as seguintes modalidades:

1 — Ensino Pré-Escolar:

- Entradas;
- Fornecimento de Refeições;
- Atividades de Animação e de Apoio à Família.

2 — Ensino Básico — 1.º Ciclo:

- Entradas;
- Fornecimento de refeições;
- Componente de Apoio à Família.

Artigo 3.º

Candidaturas

1 — As candidaturas para o serviço de apoio à família e para os auxílios económicos efetuam-se no mês de maio, no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal ou, em local a definir anualmente pela autarquia, pelo encarregado de educação que será igualmente o encarregado fiscal.

2 — No caso de existirem pagamentos por regularizar à data da candidatura, as mesmas serão aceites condicionalmente.

3 — A Câmara Municipal do Cadaval tornará pública a listagem de serviços, atribuições e indeferimentos até ao dia 8 de setembro, a qual será afixada nos diferentes estabelecimentos de ensino.

Artigo 4.º

Candidaturas fora de prazo

1 — Apenas serão admitidas as candidaturas fora de prazo aos alunos transferidos de estabelecimentos de ensino fora do concelho, e alunos cujo agregado familiar apresente alterações substantivas de rendimento ou de situação profissional comparativamente com a verificada no momento à data da candidatura.

2 — As restantes situações serão aceites condicionalmente e sujeitas a aprovação pelo responsável pelos pelouros da educação e ou ação social.

3 — As candidaturas admitidas nos termos do n.º 2, estarão sujeitas ao pagamento de um montante correspondente a 0.75 unidades/h de trabalho de assistente operacional e 0.5 unidades/h de técnico superior.

Artigo 5.º

Lista de Espera

1 — Sempre que o número de candidaturas ultrapasse a capacidade instalada do serviço, será elaborada pelos serviços da Autarquia uma lista de espera, a fim de que, no caso de se verificar alguma desistência, possam essas crianças ser admitidas.

2 — A lista referida no n.º 1 terá como único critério a data de candidatura.

Artigo 6.º

Faltas

1 — Nos casos em que por motivo de saúde, e mediante a apresentação de atestado médico ou justificação de falta devidamente aceite pelo professor, a criança falte por um período superior a 3 dias, haverá lugar a redução da participação familiar que será calculada de forma proporcional.

2 — O atestado médico ou a justificação referidos no número anterior, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 dias após o 1.º dia de falta por doença.

3 — Sempre que o docente falte por razões de força maior, sem que tenha efetuado aviso prévio ao estabelecimento de educação, a Câmara Municipal do Cadaval assegurará a permanência das crianças, que usufruem de atividades de animação e apoio à família e ou componente de apoio à família, com atividades não letivas.

4 — Em caso de falta do docente por período não superior a 5 dias úteis, a Câmara Municipal do Cadaval e o Agrupamento de Escolas do Cadaval, caso se encontrem reunidos requisitos de funcionamento, poderão ponderar a permanência dos alunos, que usufruem de atividades de animação e apoio à família e ou complemento de apoio à família, no estabelecimento de ensino.

5 — Para efeitos do número anterior, entende-se por requisitos para o funcionamento a possibilidade de criar uma equipa, de entre todo o pessoal não docente, que assegure a totalidade do horário e o fornecimento de refeições.

6 — O serviço em causa não implica acréscimo de pagamento.

Artigo 7.º

Formas de Pagamento

1 — O Município do Cadaval emitirá, mensalmente, faturas para cobrança dos serviços usufruídos no mês anterior.

2 — O pagamento das faturas poderá ser efetuado no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal, através de numerário ou cheque emitido à ordem de «Município do Cadaval», ou por multibanco utilizando para o efeito o número de entidade e referência constantes na fatura.

3 — A Câmara Municipal poderá ainda disponibilizar outros meios de pagamento dos serviços.

4 — A Câmara Municipal, a pedido dos interessados devidamente fundamentado, pode deliberar a aprovação de um plano para pagamento em prestações dos valores em dívida.

5 — O pedido de pagamento em prestações referido no ponto anterior, deverá ser solicitado pelo encarregado fiscal, mediante requerimento próprio a entregar no Balcão Único de Atendimento.

Artigo 8.º

Prazos de pagamentos

1 — As faturas devem ser pagas até ao final do mês em que foram emitidas.

2 — Se ocorrer a falta de pagamento, de acordo com o previsto no número anterior, os encarregados de educação fiscais serão notificados, através da fatura seguinte, para regularização do valor em dívida, até ao dia 15 de cada mês, sob pena de o aluno não poder continuar a usufruir do serviço prestado.

3 — Após a notificação referida no número anterior, o não pagamento no prazo indicado, implicará a emissão de certidão de dívida, com vista à instauração do processo de execução fiscal, regulado por legislação específica.

Artigo 9.º

Comunicação de desistência

1 — O encarregado de educação deverá comunicar, por escrito, ao estabelecimento de ensino ou aos serviços da autarquia com o mínimo de 5 dias úteis de antecedência, a desistência da frequência ou a ausência temporária do seu educando.

2 — O não cumprimento do prazo estabelecido anteriormente implica o pagamento dos serviços até ao 5.º dia útil a que estava obrigado para efeitos da comunicação referida no número anterior.

Artigo 10.º

Conceito de Agregado Familiar

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se como agregado familiar do aluno, o conjunto de pessoas ligadas entre si, por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações assimiláveis, desde que vivam em economia comum.

CAPÍTULO II

Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família

Artigo 11.º

Objeto

1 — Consideram-se atividades de animação e apoio à família as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar, antes e ou depois do período diário de atividades educativas.

2 — Considera-se componente de apoio à família o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular.

Artigo 12.º

Funcionamento

O serviço tem início no 1.º dia de cada ano letivo, desde que se encontrem reunidas as seguintes condições:

- a) Espaço físico adequado;
- b) Mínimo de 10 crianças inscritas.

Artigo 13.º

Acesso

1 — Têm acesso ao serviço de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família:

- a) Os alunos dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do concelho sempre que as famílias apresentem horários de trabalho incompatíveis com a atividade letiva;
- b) Os alunos em cujo agregado familiar exista um adulto portador de doença incapacitante que não lhe permita fazer o necessário acompanhamento do aluno;
- c) Os alunos que, perante declaração técnica, necessitem de frequentar as atividades.

2 — A frequência das atividades de animação e de apoio à família e componente de apoio à família, está sujeita à frequência das atividades letivas.

Artigo 14.º

Candidaturas

1 — No ato da apresentação da candidatura é obrigatório, a apresentação dos seguintes documentos, e sob pena de ser atribuída ao requerente a captação máxima para todo o ano letivo:

- a) Declaração de horário de trabalho dos adultos com atividade profissional;
- b) Declaração de IRS referente aos rendimentos auferidos no ano anterior, ou Declaração de Isenção passada pela Repartição de Finanças;
- c) Cartão de cidadão ou bilhete de identidade e números de identificação fiscal de todos os elementos do agregado familiar;

2 — Além dos documentos acima referidos, deverão ainda apresentar, consoante a situação:

- a) Desempregados — Declaração do Centro Regional de Segurança Social da situação de desempregado e do valor mensal do subsídio recebido, ou declaração do Centro de Emprego a confirmar a situação de desempregado;
- b) Beneficiários do rendimento social de inserção — Fotocópia do recibo mensal da prestação da Segurança Social;
- c) Donas de casa — Declaração sob compromisso de honra;
- d) Trabalhadores sem rendimentos fixos ou que não façam descontos — Declaração sob compromisso de honra (a estes, os serviços da Autarquia, aplicarão a tabela mensal de rendimentos publicada pelo ministério competente).

3 — Poderá a Câmara Municipal do Cadaval, em caso de dúvida sobre os rendimentos efetivamente auferidos, desenvolver as diligências complementares que considere adequadas ao apuramento da situação sócio económica do agregado familiar do aluno e tal como previsto do despacho conjunto dos Ministérios da Educação e da Solidariedade e Segurança Social n.º 300/97 poderá a comparticipação ser determinada de acordo com os rendimentos presumidos.

Artigo 15.º

Comparticipações Familiares

1 — A frequência deste serviço está sujeita ao pagamento de uma comparticipação familiar e pela qual cada escalão determinado corresponderá a um valor pecuniário.

2 — Para a atribuição do escalão referido no número anterior, será considerado o rendimento ilíquido do agregado familiar, o qual resulta da soma dos rendimentos anualmente auferidos, a qualquer título, por cada um dos seus elementos.

3 — O cálculo do rendimento per capita do agregado familiar é realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{RF - D}{12 - N}$$

Sendo que:

R — Rendimento Per capita;

RF — Rendimento anual ilíquido do agregado familiar;

D — Impostos e contribuições e despesas anuais com saúde e habitação, nos termos legalmente definidos;

N — N.º elementos do agregado familiar

4 — Os valores da comparticipação revestem a forma de taxa e encontram-se em tabela anexa.

5 — Foi considerado como base de incidência da taxa o custo aluno/mês, o qual resulta da aplicação das seguintes fórmulas, em conformidade com os diferentes serviços:

Atividades de Animação e Apoio à Família

$$CA = (CP+CF)-FMEC$$

CA — Custo aluno

CP — Custo pessoal

65 % custo assistente operacional

CF — Custo funcionamento

Energia

Água

Material

FMEC — Financiamento Ministério Educação e Ciência

Componente de Apoio à Família

$$CA = (CP + CF)$$

CA — Custo aluno

CP — Custo pessoal

30 % custo assistente operacional

CF — Custo funcionamento

Energia

Água

Material

Entradas

$$CA = (CP + CF)$$

CA — Custo aluno

CP — Custo pessoal

15 % custo assistente operacional

CF — Custo funcionamento

Energia

Água

6 — A comparticipação familiar é determinada com base nos seguintes escalões de rendimento per capita, indexados ao salário mínimo nacional em vigor:

1.º escalão — até 30 % SMN

2.º escalão — > 30 % até 50 % SMN

3.º escalão — > 50 % até 70 % SMN

4.º escalão — > 70 % até 100 % SMN

5.º escalão — > 100 % até 150 % SMN

6.º escalão — > 150 % SMN

7 — As famílias com comprovada carência sócio económica, poderão, ser isentadas do pagamento das comparticipações familiares, mediante deliberação de Câmara Municipal do Cadaval.

8 — A comparticipação familiar poderá ser alterada durante o ano letivo, sempre que se verifique situações que alterem consideravelmente o rendimento do agregado familiar, as quais deverão dar origem a uma reabertura do processo de avaliação por parte dos serviços técnicos.

Artigo 16.º

Desconto Familiar

Os agregados familiares que tenham mais do que um filho a usufruir, em simultâneo, do serviço, têm direito a desconto nas comparticipações apuradas, de acordo com a seguinte tabela:

n.º de crianças	desconto
2	10 %
3	15 %
4	20 %
5 ou mais	25 %

Artigo 17.º

Atualização Anual

1 — Os valores constantes da tabela anexa serão atualizados, anualmente, de harmonia com a taxa de inflação.

2 — O valor atualizado será sempre arredondado à dezena de cêntimo.

3 — Independentemente da atualização ordinária referida, poderá a Câmara Municipal, sempre que o entender justificável, propor à Assembleia Municipal, a atualização extraordinária ou alteração à tabela, que se encontra em anexo a este Regulamento.

Artigo 18.º

Arredondamentos

Os valores a liquidar devem ser arredondados à dezena de cêntimo.

CAPÍTULO III

Refeições

Artigo 19.º

Objeto

O serviço de refeições escolares comporta a valência de almoço e de lanche.

Artigo 20.º

Universalidade

Todos os alunos que frequentem os jardins de infância e escolas do 1.º ciclo do ensino básico do concelho têm direito a usufruir de refeições escolares.

Artigo 21.º

Funcionamento

1 — A Câmara Municipal do Cadaval organizará o serviço de refeições para os respetivos estabelecimentos de ensino, desde que cumulativamente se encontrem reunidas as seguintes condições:

- Espaço físico adequado;
- Mínimo de 10 crianças inscritas

2 — As ementas estarão disponíveis nos estabelecimentos de ensino com 15 dias de antecedência.

3 — O acompanhamento do serviço é da responsabilidade da Câmara Municipal do Cadaval.

Artigo 22.º

Preço

1 — O preço do almoço é definido anualmente em portaria pelo membro do governo com competência na matéria. O preço do lanche é definido anualmente pela Câmara Municipal.

2 — O preço das refeições escolares é igual para todos os estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

CAPÍTULO IV

Auxílios Económicos

Artigo 23.º

Modalidades de apoio

1 — No presente regulamento, constituem modalidades de apoios no âmbito da ação social escolar os auxílios económicos, que contemplam os encargos relativos a refeições, livros e outro material escolar.

2 — Têm direito a beneficiar dos apoios previstos neste regulamento, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família, correspondendo:

- Escalão 1 do abono de família — Escalão A
- Escalão 2 do abono de família — Escalão B.

3 — Os valores a atribuir para os livros e material escolar são definidos, anulamente, por despacho emitido pelo Ministério da Educação.

Artigo 24.º

Candidaturas

1 — Podem candidatar-se aos auxílios económicos os alunos que frequentem a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico no concelho do Cadaval.

2 — Os encarregados de educação devem efetuar a candidatura em impresso próprio fornecido pelo Município, e apresentar declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, com o posicionamento do abono de família.

Artigo 25.º

Reclamações

1 — As reclamações referentes às atribuições de auxílios económicos, serão feitas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara, com identificação do aluno a que respeita, nos 10 dias úteis subsequentes à comunicação da sua atribuição.

2 — As reclamações serão avaliadas e respondidas, por escrito, no prazo de 10 dias úteis.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor, no dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, da sua aprovação.

ANEXO

Tabela comparticipações familiares para Atividades de Animação e Apoio à Família em Jardim de Infância (Valores Mensais)

1.º Escalão	até 30 % RMMG	40 % custo serviço	19,20 €
2.º Escalão	>30 % até 50 % RMMG	50 % custo serviço	24,00 €
3.º Escalão	>50 % até 70 % RMMG	60 % custo serviço	28,80 €
4.º Escalão	>70 % até 100 % RMMG	70 % custo serviço	33,60 €
5.º Escalão	>100 % até 150 % RMMG	80 % custo serviço	38,40 €
6.º Escalão	>150 % RMMG	100 % custo serviço	48,00 €

Tabela comparticipações familiares para Componente de Apoio à Família em EB1 (Valores Mensais)

1.º Escalão	até 30 % RMMG	40 % custo serviço	9,20 €
2.º Escalão	>30 % até 50 % RMMG	50 % custo serviço	11,50 €
3.º Escalão	>50 % até 70 % RMMG	60 % custo serviço	13,80 €
4.º Escalão	>70 % até 100 % RMMG	70 % custo serviço	16,10 €
5.º Escalão	>100 % até 150 % RMMG	80 % custo serviço	18,40 €
6.º Escalão	>150 % RMMG	100 % custo serviço	23,00 €

Tabela comparticipações familiares para Entradas (Valores Mensais)

1.º Escalão	até 30 % RMMG	40 % custo serviço	8,00 €
2.º Escalão	>30 % até 50 % RMMG	50 % custo serviço	10,00 €
3.º Escalão	>50 % até 70 % RMMG	60 % custo serviço	12,00 €
4.º Escalão	>70 % até 100 % RMMG	70 % custo serviço	14,00 €
5.º Escalão	>100 % até 150 % RMMG	80 % custo serviço	16,00 €
6.º Escalão	>150 % RMMG	100 % custo serviço	20,00 €

Valor da taxa a cobrar de acordo com artigo 4.º n.º 3

10 €

208319084

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 46/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, determino nos termos do n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a prorrogação da mobilidade interna intercategorias, até 31 de dezembro de 2014, dos Assistentes Operacionais, Luís Miguel Pinto Rijo e Mário João Antunes Tomé, pertencentes ao mapa de pessoal das Câmaras Municipais de Vendas Novas e Lisboa, respetivamente.

03 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

308318574

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 47/2015

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de setembro, conjugada com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação os seguintes colaboradores: Manuel Lopes Maria, Assistente Operacional- Cantoneiro de Limpeza, o montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 468,75 euros; Elísio Luís Costa, Assistente Operacional — Cabouqueiro, o montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 464,61 euros; José Manuel Costa, Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza, o montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 706,65 euros.

16 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

308306529

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 48/2015

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (área funcional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais/Motorista de Transportes Coletivos) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (processo n.º 3381/2014).

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, faz-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento em epígrafe, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 146 de 31 de julho de 2014, encontra-se disponibilizada na página eletrónica através do sítio www.cm-palmela.pt e afixada para consulta na Divisão de Recursos Humanos e Organização da Câmara Municipal de Palmela, sita na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A, 1.º andar, em Palmela.

15 de dezembro de 2014. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Organização, *Ana Paula Ruas* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 19/2014, de 06 de janeiro).

308302657

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 49/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora abaixo indicado, na sequência do respetivo procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 6353/2011 — *Diário da República* 2.ª série, n.º 46, de 7 de março de 2011.

Catarina de Sousa Portugal, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2014, na categoria de Técnico Superior, com a remuneração de 1201,48, correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única.

09 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Figueiredo*.

308314361

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 50/2015

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 03 de dezembro de 2014 foi autorizada a licença sem remuneração, pelo período de 6 meses, de:

José Ramalho do Amaral, Assistente Operacional, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, nos termos do disposto no artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Quintino*, Eng.

308308554

FREGUESIA DE CARNIDE**Aviso n.º 51/2015**

Nos termos dos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao Procedimento concursal comum para a contratação por tempo termo resolutivo certo, de um Assistente Operacional, na área funcional de Auxiliar Administrativo, pelo período de 12 meses, aberto pelo Aviso n.º 11548/2014, publicado em *Diário de República*, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro 2014 e na BEP, com o código de oferta n.º OE201410/0194, a qual foi homologada por deliberação tomada em reunião de Junta em 09 de dezembro 2014.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	CF
1	Susana Ferreira Louro Gaspar	18,95

Lista unitária de ordenação final dos candidatos não aprovados

Ordenação	Nome	CF
2	Sandrina Ferreira David	14,65
3	Nélia Mota Ferreira	14,45
4	Elisa Catarina da Silva Ferreira	13,85
5	Cindy Antunes	13,05
6	Elisabete Paiva Ruivo	13,05
7	Vitor Manuel Rodrigues Paour	12,25
8	Edite Santos Lopes	12,25
9	Joana Catarina de Jesus Areia	12,25
10	Sonia Duarte Mendes	12,25
11	Maria Conceição Dias Ferreira	11,45
12	Sandra Margarida Ribeiro Alves	9,05
13	Helena Isabel Pereira Oliveira Clemente	7,85

Foram, excluídos do procedimento por terem faltado à entrevista de Avaliação de Competências:

- Telma Cristina Vitoria Monteiro
- Inês Isabel Lopes Gomes

16 dezembro 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia de Carnide, *Silvio Mota Santos*.

308309007

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA**Aviso n.º 52/2015****Renovação da comissão de serviço**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 25 de novembro de 2014, deliberou renovar a comissão de serviço, de Maria Margarida Correia Biléu, no cargo de Chefe da Divisão de Auditoria, Certificação e Comunicação, dirigente intermédio de 2.º grau, pelo período de mais três anos, com início em 1 fevereiro de 2015, nos termos dos artigos 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

17 de dezembro de 2014. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura*.

308312296

ÁGUAS E PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA, E. E. M.**Aviso n.º 53/2015**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por proposta do Conselho de Administração de Águas e Parque Biológico de Gaia, EM, SA foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em sua reunião de 1 de dezembro de 2014, o Tarifário Mensal de Saneamento para 2015.

Torna-se ainda público que estas novas tarifas a seguir indicadas entrarão em vigor em 1 de janeiro de 2015.

Tarifário mensal de saneamento para 2015

		EUR	OBS.
1. Tarifa de Utilização — Preço do Metro Cúbico (m ³):			
1.1 Tarifa de Utilização Calculada em Função do Consumo Faturado (em Metros Cúbicos) de Água:			
Consumo Doméstico:			
1.º Escalão	De 1 a 5 m ³	0,45 (1)	
2.º Escalão	De 6 a 10 m ³	0,70 (1)	
3.º Escalão	De 11 a 20 m ³	0,80 (1)	
4.º Escalão	De 21 a 40 m ³	0,80 (1)	
5.º Escalão	Mais de 40 m ³	0,80 (1)	
Consumo Familiar:			
1.º Escalão	De 1 a 8 m ³	0,45 (1)	} Família c/5 ou mais pessoas
2.º Escalão	De 9 a 14 m ³	0,70 (1)	
3.º Escalão	De 15 a 24 m ³	0,80 (1)	
4.º Escalão	De 25 a 45 m ³	0,80 (1)	
5.º Escalão	Mais de 45 m ³	0,80 (1)	
Comércio e Indústria:			
1.º Escalão	De 1 a 10 m ³	0,70 (1)	
2.º Escalão	Superior a 10 m ³	0,90 (1)	
Serviços Públicos		0,90 (1)	
Município de Gaia e Juntas de Freguesia		0,35 (1)	
Beneficência e Assistência		0,35 (1)	
Cultura e Desporto		0,35 (1)	
1.2. Tarifa de Utilização Calculada em Função de Efluente Rejeitado*			
Indústria com descarga de efluentes industriais na rede municipal de saneamento*		0,41 (1)	

	EUR	OBS.
2. Tarifa de Disponibilidade	4,00 (1)	
Clientes de saneamento não ligados à rede pública de distribuição de água	11,00 (1)	
3. Outras Tarifas:		
Desobstrução de ramal de ligação de saneamento	66,00 (2)	
Análise a efluente industrial rejeitado na rede municipal de saneamento . . .	92,00 (2)	
Ligação saneamento	162,00 (2)	

* Caudal de efluente descarregado na rede será determinado através de dispositivo de medição de caudais instalado na saída do efluente industrial, ou calculado com base em valor estimado, tecnicamente justificado e aceite por Águas e Parque Biológico de Gaia, EM, SA enquanto aquele dispositivo de medição de caudal não for instalado.

(1) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 6 %

(2) Estes serviços são sujeitos a IVA à taxa de 23 %

1 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Serafim Silva Martins*, Eng.

208314848



PARTE I

ESPAÇO ATLÂNTICO — FORMAÇÃO FINANCEIRA, S. A.

Regulamento n.º 1/2015

Ana Lisa Rocha Moutinho do Vale Peixoto, vice presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, vem, no âmbito das suas competências descritas nos Estatutos do Instituto, publicados no *Diário da República* pelo Despacho n.º 20 616/2009, de 11 de setembro, dar a conhecer o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, nos termos da Portaria n.º 400/2007 de 5 de abril alterado pelo Portaria n.º 232-A/2013.

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente Regulamento disciplina os Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — Mudança de Curso corresponde ao ato pelo qual um estudante se inscreve num curso superior diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino, tendo ou não havido caducidade da matrícula.

3 — Transferência de Curso corresponde ao ato pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento diferente daquele em que está matriculado, tendo havido ou não caducidade de matrícula.

4 — Reingresso corresponde ao ato pelo qual um estudante, após uma interrupção de estudos, se inscreve no mesmo estabelecimento de ensino no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O disposto no presente Regulamento aplica-se a todos os cursos do IESF.

2 — Os regimes previstos neste regulamento não são aplicáveis a quem já seja titular de um curso superior do mesmo grau.

Artigo 3.º

Vagas

1 — O número de vagas para os regimes de Mudança de Curso e Transferência é fixado no Regulamento Geral de Cursos.

2 — As vagas são divulgadas através de edital a afixar no estabelecimento de ensino e publicitadas na página da Internet.

3 — As vagas serão ainda comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior e Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, nos termos e prazos por estes fixados.

4 — O Reingresso não está sujeito a qualquer limitação de vagas.

Artigo 4.º

Prazos

Os prazos em que devem ser praticados os atos referentes ao processo de candidatura, matrícula e inscrição estão definidos no Regulamento Geral de Cursos.

Artigo 5.º

Candidatura

1 — Podem requerer a Mudança de Curso ou a Transferência:

a) Os estudantes que estejam ou tenham estado inscritos e matriculados num curso superior de um estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

b) Os estudantes que estejam ou tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

2 — Podem requerer o Reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no Instituto no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

3 — O Conselho Técnico Científico do Instituto delega no Presidente do Instituto a aceitação, análise e decisão sobre os requerimentos de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso.

4 — O Presidente do Instituto pode aceitar requerimentos de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso em qualquer momento do ano letivo, sempre que entenda existir ou poder criar condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.

5 — A apresentação do requerimento de candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento constante da Tabela de Emolumentos em vigor.

Artigo 6.º

Requerimento

1 — A Mudança de Curso, Transferência ou Reingresso deve ser requerido em impresso próprio, a ser disponibilizado pelos serviços académicos do Instituto.

2 — A apresentação do requerimento está sujeita ao pagamento do emolumento constante da Tabela de Emolumentos em vigor.

Artigo 7.º

Instrução do requerimento

1 — Os requerimentos de Mudança de Curso e Transferência devem ser acompanhados pelos seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte do estudante;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Programas das unidades curriculares nas quais o requerente obteve aprovação no estabelecimento de ensino superior de origem;
- d) No caso de estudantes provenientes de sistemas de ensino superior estrangeiros, deverá ainda o respetivo requerimento ser instruído mediante a junção da Declaração da Embaixada (ou de outra representação diplomática competente) do Estado cujo ordenamento se integra o estabelecimento de ensino superior de origem da qual resulte que este é reconhecido oficialmente enquanto tal nesse ordenamento.

2 — Quando, no momento da candidatura, o estudante não possa apresentar toda a documentação requerida, podem ser entregues documentos não oficiais que substituam os documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 deste artigo, caso em que as certidões devem ser apresentadas até ao final do prazo estipulado pelo Instituto, que não pode ir para além do termo do período letivo do 1.º semestre, sob pena de nulidade dessa mesma inscrição, sem direito a qualquer reembolso.

3 — Se o conteúdo dos documentos oficiais entregues diferir dos documentos não oficiais entregues na candidatura, deve o candidato indicá-lo explicitamente na altura da entrega dos documentos oficiais. O IESF reserva-se o direito de reapreciar as candidaturas correspondentes e, no caso limite, recusar a candidatura e anular a inscrição se os factos novos forem de molde a excluir o candidato.

Artigo 8.º

Creditação de competências

A creditação de competências é regulada pelo Regulamento de Creditação de Competências Académicas e Profissionais e o Regulamento de Creditação de ECTS do Instituto.

Artigo 9.º

Indeferimento liminar

1 — São liminarmente indeferidas os pedidos que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Tenham sido apresentadas fora do prazo;
- b) Não satisfaçam o disposto na legislação em vigor;
- c) Não satisfaçam o disposto no presente Regulamento.

2 — O indeferimento liminar é decidido pelo Presidente do Instituto.

Artigo 10.º

Exclusão

1 — São excluídos, em qualquer momento do processo, os candidatos que prestem falsas declarações.

2 — A decisão relativa à exclusão é da competência do Presidente do Instituto e deve ser fundamentada, dela não havendo lugar a recurso.

3 — Os candidatos que prestem falsas declarações não podem matricular-se ou inscrever-se, no mesmo ano letivo, em qualquer curso lecionado pelo Instituto.

Artigo 11.º

Seriação

1 — Os critérios de seriação para as Mudanças de Curso são, por ordem decrescente de prioridade:

- a) Alunos com frequência de outro curso no Instituto, pelo número de disciplinas com aprovação no curso de origem;
- b) Alunos com frequência de um curso noutra instituição, pelo maior número de disciplinas aprovadas no curso de origem.

2 — O Critério de seriação para as Transferências é o maior número de disciplinas aprovadas no curso de origem.

Artigo 12.º

Desempate

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última, cabe ao Presidente do Instituto decidir quanto ao desempate, podendo, se o considerar conveniente, admitir todos os candidatos nessa situação, mesmo que para tal seja necessário criar vagas adicionais.

Artigo 13.º

Decisão

1 — A decisão sobre a Mudança de Curso, Transferência ou Reingresso é da competência do Presidente do Instituto.

2 — A decisão é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo em que é requerido a Mudança de Curso, Transferência ou Reingresso.

Artigo 14.º

Afixação das listas

As listas seriadas dos estudantes admitidos são divulgadas, na data fixada no Calendário, através de avisos afixados nos locais habituais e podem ser consultadas no sítio do Instituto.

Artigo 15.º

Reclamação

1 — Das listas referidas no artigo anterior podem os interessados apresentar reclamação no prazo anualmente afixado.

2 — A reclamação deve ser dirigida ao Presidente do Instituto e entregue nos Serviços Académicos.

Artigo 16.º

Comunicação da decisão

A decisão sobre a reclamação, compete ao Presidente do Instituto e deve ser proferida no prazo cinco dias após a receção da mesma e comunicada por *e-mail* ao reclamante.

Artigo 17.º

Resultado da reclamação

Caso alguma reclamação seja considerada procedente e já não haja vagas disponíveis, é criada uma vaga adicional.

Artigo 18.º

Erros de serviço

1 — Quando, por erro não imputável, direta ou indiretamente, ao candidato, não tenha havido colocação, ou tenha havido erro na colocação, este é colocado no curso em que teria sido colocado na ausência de erro, mesmo que para esse fim seja necessário criar vaga adicional.

2 — A retificação pode ser acionada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa do Instituto.

3 — A retificação pode revestir a forma de colocação, alteração da colocação, passagem à situação de não colocado ou passagem à situação de excluído e deve ser fundamentada.

4 — As alterações realizadas nos termos deste artigo são notificadas ao candidato por email, com a respetiva fundamentação.

5 — A retificação abrange apenas o candidato em cuja colocação o erro foi detetado, não tendo qualquer efeito em relação aos restantes candidatos.

Artigo 19.º

Matrícula e Inscrição

1 — Os estudantes admitidos devem, consoante os casos, proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos do Instituto, no prazo fixado no Calendário.

2 — Sempre que um estudante não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, é chamado, por via telefónica ou por email, o estudante seguinte da lista ordenada resultante dos critérios de seriação aplicáveis, até à efetiva ocupação do lugar ou do esgotamento da lista dos estudantes no regime em causa.

Artigo 20.º

Caducidade da matrícula

A matrícula caduca quando um estudante validamente matriculado e inscrito num determinado ano letivo não realiza uma inscrição válida nos dois anos letivos subsequente nos prazos previstos para o efeito.

Artigo 21.º

Disposições Finais

1 — Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Instituto que recorrerá, sempre que necessário, ao Conselho Pedagógico e ao Conselho Técnico-Científico.

2 — As competências definidas neste Regulamento para o Presidente do Instituto podem ser delegadas no Vice-Presidente ou no Coordenador de Curso.

3 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

30 de setembro de 2014. — O Vice Presidente do Instituto, *Ana Lisa Rocha Moutinho do Vale Peixoto*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
